SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2456

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
EDITAL Nº 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ANÁLISE DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS (CIGIP), por força do art. 8º, inc. II c/c art. 9º, inc. II, do Estatuto do Consórcio, bem como pelo disposto no art. 7º da Lei Federal nº 11.107/2005 e art. 8º do Decreto nº 6.017/2007, CONVOCA assembleia geral que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2024, com início para as 08h30min, em primeira chamada, na sede do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, localizado na Av. Tomás Espíndola, 314 - Farol, Maceió - AL, 57051-000, para analisar a proposta de alteração do Estatuto com relação ao §1º, art. 9º; *caput*, art. 13; §2º, art. 20, apenas com relação ao tempo de mandato.

Maceió-AL, 23 de dezembro de 2024.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:25D5FB04

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2024. CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO. CONTRATADA: **M Z BERNARDI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61. OBJETO: 1º Termo Aditivo de 25% ao Quantitativo inicial Contratado. Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de R$ 592.598,86 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta seis centavos) ao contrato de nº 015/2024. CELEBRAÇÃO: 23/12/2024. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da publicação. Fundamentação Legal: art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa do CONMETRO.
Rio Largo/AL, 23 de dezembro de 2024.

RONNIE CESAR TAVARES BEZERRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:E17BE855

ESTADO DE ALAGOAS
CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL
ATA ASSEMBEIA GERAL

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CRERSSAL – Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano em 18 de janeiro de 2024, para segunda alteração do Protocolo de intenções, alteração do Estatuto e alteração do endereço da sede.
Aos 18(dezoito dias) do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15 horas, na sede do CRERSSAL, localizada na rua Angelita de Souza,121, centro, Delmiro Gouveia, Alagoas, em reunião pública os prefeitos e representantes das cidades consorciadas ao CRERSSAL de Inhapi, Água Branca, Canapi, Olho D'água do Casado, Delmiro Gouveia, Pariconha, Piranhas. Inicialmente a presidente do CRERSSAL e prefeita de Delmiro Gouveia Eliziane Ferreira Costa Lima, confirmou o quórum necessário obedecendo o Estatuto legalmente registrado sob o protocolo fls: 290 nº 14.704, Livro A – 9 fls, 53/75 Nº 333 e Livro D-3 fls: 13 nº 381 de 09/09/2013 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mata Grande/AL. declarou aberto a reunião, inicialmente a senhora Geonice Peixoto, secretária de saúde do município de Delmiro

Gouveia/AL, explanou sobre a possibilidade de compras realizadas através do consórcio, tais coo, consultas eletivas, exames especializados, cirurgias, bem como procedimentos de alta complexidade, sendo esses: ressonâncias, eletrocardiogramas, entre outros, situações não cobertas pelo sistema SUS, demostrando a dificuldade nessas aquisições, sendo viável a compra através de consórcios para barateamento, dando continuidade em sua fala a mesma explicou a possibilidade de chamamento através do Consórcio e suas vantagens, dito isto a presidente estabeleceu um prazo até 30 de janeiro para levantamento de demanda (expectativa) dos municípios consorciados, das suas necessidades na gerência de saúde, em Seguida o Sr. Antônio Jatubá, Gerente do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, explanou que o serviço SIM vem sendo efetivado desde de maio de 2023, mostrando o progresso da busca ativa que vem sendo realizada, no momento a gerência do SIM vem acompanhando dezesseis empresas, ato continuo a Senhora Ingrid Rafaela, contadora do CRERSSAL apresentou cópias para cada consorciado de receitas, despesas e saldo financeiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três), prestando contas do referido exercício de estão financeira do CRERSSAL, a seguir o Sr. Eraldo Nunes da Silva, Superintendente do CRERSSAL fez a leitura da segunda alteração do Protocolo de Intenções que conforme minuta em anexo alterou do Cláusula 1ª a Cláusula 77ª , o foi aprovada por unanimidade, seguindo o fluxo da reunião, o superintendente fez a leitura dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 18º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º e 51º do Estatuto do CRERSSAL, conforme minuta em anexo, que em seguida foi colocado em votação e aprovado por unanimidade dos presentes. Após aprovação das alterações do Protocolo de Intenções e do Estatuto o Consórcio passará a chamar-se **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO SERTÃO ALAGOANO** e continuará com o nome de fantasia de CRERSSAL. Ademais, a Sra. Jaciara Santos, apresentou a Resolução Orçamentária do ano 2024 aos municípios, com aprovação por unanimidade dos consorciados presentes, por fim não havendo mais nada a tratar, a Srª. Presidente declarou encerrada a reunião, e para constar, eu, Karine Ferreira Vanderlei de Carvalho, Secretaria ad hoc, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, da presidente e superintendente, além dos presentes na lista de presença anexa.

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2024

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Presidente

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente

KARINE FERREIRA V. DE CARVALHO
Advogada do CRERSSAL
OAB/AL Nº 10.453

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:8A5A520A

CRERSSAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N° 001/2024/CRERSSAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram entre si o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA – IBCST, para fins de Assessoria, Estudos e Modelagem para estruturação de Projetos Estratégicos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privada (PPPs).

Este Acordo de Cooperação Técnica é firmado entre:

O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.019.626/0001-78**, com sede , neste ato representado pela por sua Presidente, Sra. Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954-00 e no RG sob o nº 874401 SSP/AL, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA – "IBCST"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.967.490/0001-65, com sede na Rua Antônio Barreto, n°. 366, Ed. London Business, sala 2004, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66055-050, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **SAULO HENRIQUE DE BARROS SOARES** , brasileiro, solteiro., residente e domiciliado à Rua Antônio Barreto, 1198, Apto 502 Bl A, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-020, doravante denominados, respectivamente, **CRERSSAL** E **IBCST**, ou "PARCEIROS" e, individualmente, "PARCEIRO".

CONSIDERANDO:

as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
as diretrizes e normas previstas na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal de 1988;
a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada (PPP) no âmbito da administração pública;
as leis acima referidas permitem ao Poder Público firmar parcerias com o setor privado para a realização de serviços técnicos para desenvolvimento de estudos e modelagens para a licitação de projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (PPPs);
a demanda de projetos de Concessões Públicas e Parcerias Público-Privadas (PPPs) do **CRERSSAL**, e a possibilidade de manifestação de interesse social de particulares na elaboração dos Estudos, por sua conta e risco;
o *Programa de Brasil Inteligente* do IBCST;
a proposição do IBCST em colaborar, em parceria com o **CRERSSAL**, na elaboração dos Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual, e no Assessoramento para estruturação e desenvolvimento dos projetos de infraestrutura especificados do OBJETO deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
o notório conhecimento e expertise comprovada do IBCST em assessoria, elaboração, implementação e avaliação de processos inteligentes e sustentáveis de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual de grandes empreendimentos de Infraestrutura Urbana de Parceria Público-Privada (PPP).
os eventuais resultados da PARCERIA que estão em consonância com o princípio da Economicidade e da Eficiência, os quais representam, em síntese, a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível, além de unir qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço pela Concessionária ou no trato com os bens públicos.
RESOLVEM OS PARCEIROS, de comum acordo, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Este ACORDO de Cooperação Técnica e Operacional, é regido e interpretado de acordo com os seguintes princípios:
Sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Acordo de Cooperação Técnica se aplicarão tanto no singular quanto no plural e o uso de qualquer termo no gênero masculino incluirá o gênero feminino e vice-versa, sem alteração de significado;
As referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente;
As referências neste Acordo de Cooperação Técnica a quaisquer PARCEIROS incluem seus sucessores, cessionários autorizados e

ainda, no que couber, em relação ao cumprimento das diligências deste Acordo de Cooperação Técnica, beneficiários e representantes;
Este Acordo de Cooperação Técnica e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer dos PARCEIROS sem o consentimento prévio e por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por OBJETO estabelecer a mútua cooperação técnica, entre o **CRERSSAL** e o IBCST, com o objetivo de empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos de infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parceria Público-Privada destinado a:
construção, operação e manutenção de **Usina Solar Fotovoltaica (UFV)** para atender demandas energética das edificações públicas;
eficientização, operação e manutenção da **Iluminação Pública** e implantação, operação e manutenção da Infraestrutura de **Telecomunicações** própria do Poder Público;
outros projetos estratégicos que o **CRERSSAL** identificar ao longo da parceria e que o IBCST, concordar em desenvolver, compondo esse ACORDO de Cooperação mediante Aditivo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÁREAS DE COOPERAÇÃO E OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Os PARCEIROS envidarão os melhores esforços para a cooperação no desenvolvimento dos estudos e estruturação dos projetos que são OBJETO deste instrumento, mediante Assessoria

Integral e realização de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico- financeira, Jurídica e Ambiental visando a estruturação do processo de Concessão Pública ou Parceria Público-Privada (PPP).
Para desenvolvimento dos projetos serão realizadas reuniões com grupo técnico específico para cada projeto, a ser criado por meio de portaria, sendo registradas em atas as decisões de maior relevância.
Os PARCEIROS deverão sempre comunicar previamente um ao outro, para que manifestem seu interesse em participar das atividades, quando da realização de projetos e estudos iguais ou similares aos relacionados no OBJETO do presente Acordo de Cooperação Técnica, além de quaisquer eventos que venham a inviabilizar a continuidade da execução dos projetos ou alterações relativas ao cronograma do projeto.
Qualquer intercâmbio de informações entre os PARCEIROS estará sujeito às suas respectivas políticas e procedimentos sobre divulgação e acesso a informações, sendo vedada a publicação ou divulgação, sob qualquer forma, dos estudos e materiais desenvolvidos.
O **CRERSSAL**, com a finalidade de colaborar, no que lhe cabe, com o desenvolvimento dos estudos para a execução do OBJETO acordado no presente instrumento, concorda, na pessoa da Presidente ou órgão competente, em emitir ofício e conceder procuração ao representante legal do IBCST, nos termos dos documentos em ANEXO (I e II).
Além das entregas listadas no item 3.1, outras entregas conexas também poderão ser acordadas entre os PARCEIROS periodicamente, sujeitas às políticas e procedimentos internos de cada um dos PARCEIROS, incluindo as políticas sobre celebração de convênios.
Por meio da Assessoria Integral o IBCST apoiará a condução do processo licitatório em todos os seus atos e fases, inclusive nas audiências e consultas públicas, se houver, fazendo com que o(s) Projeto(s) a ser(em) realizado(s) pelo Consórcio sejam implantados por empresa habilitada e competente.
O IBCST irá prestar apoio técnico ao **CRERSSAL** na interlocução e apresentação das informações técnicas eventualmente exigidas pelos órgãos públicos competentes para a

instrumentalização de processos, bem como para a tomada de decisões referentes ao(s) Projeto(s); e
Além disso, prestará também suporte ao **CRERSSAL** no processo de licitação até a transferência dos empreendimentos à iniciativa privada, em especial para a elaboração de respostas aos apontamentos da consulta pública, ajustes dos documentos do processo de seleção, e apoio na realização de eventos de consulta ao mercado e à sociedade civil, como audiências públicas e apresentações ao público do setor (*roadshows)*, se houver.
É de responsabilidade exclusiva do IBCST pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
A administração pública possui prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

As ações relacionadas à execução deste Acordo de Cooperação Técnica visarão os objetivos estipulados no OBJETO, por intermédio dos instrumentos previstos no item 3.1 deste Acordo.
O IBCST executará e coordenará os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Jurídica e Ambiental (EVTEJAs), aliados à Assessoria Integral, a fim de promover a estruturação, o relacionamento, o gerenciamento e a modelagem dos projetos almejados pela Administração Pública, mantendo a equipe técnica do município permanentemente envolvida e informada sobre a execução dos projetos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os PARCEIROS para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como não poderão ser oferecidos bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento
Cada um dos PARCEIROS arcará com seus respectivos encargos incorridos em virtude da celebração deste Acordo de Cooperação Técnica, como o deslocamento de suas equipes, comunicação externa e outras despesas que se fizerem necessárias para a plena execução deste Acordo.
Realizadas as condições de uma licitação bem sucedida, que leve à homologação e adjudicação de um vencedor do certame licitatório, constará no Edital referente ao certame que o vencedor da licitação, terceiro não contemplado pelo acordo, irá garantir recompensa pecuniária sob o título de "ressarcimento" em favor do IBCST - o autor dos estudos - nos termos do art. 21 da Lei Federal 8.987/95.
Os valores de eventuais ressarcimentos relacionados ao objeto deste Termo de Cooperação não poderão ser arcados pelo ente Público, cabendo a empresa vencedora da licitação o respectivo pagamento.
O edital de licitação cujo objeto esteja relacionado aos estudos descritos neste Termo de Cooperação deverá constar a obrigação de ressarcimento ao IBCST, pela empresa vencedora do certame, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EVENTUAIS RESULTADOS DA PARCERIA

O Objeto da parceria consiste na cooperação entre os PARTÍCIPES visando a estruturação inteligente de um programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas na área de infraestrutura urbana, e será satisfeito mediante a capacitação do município consorciado, podendo produzir eventuais resultados para os partícipes.

Os eventuais resultados deverão ser benéficos para a finalidade da presente parceria, não podendo, de qualquer forma, causar qualquer tipo de onerosidade para algum dos partícipes que já não estariam previstos na realização do mesmo projeto sem a celebração da presente PARCERIA.

São resultados eventuais a assinatura, pelo **CRERSSAL**, de Contrato de Concessão com concessionária em razão da realização de procedimento licitatório, estruturado e assessorado pelo IBCST, e o ressarcimento dos estudos e modelagem do IBCST a ser realizado

pelo vencedor adjudicado como pressuposto da assinatura do Contrato de Concessão.

O **CRERSSAL** deverá selecionar a proposta mais vantajosa, em consonância com o valor orçamentário estabelecido e justificado para a realização do Contrato de Concessão ou PPP, de forma fundamentada e em consonância com as regras de concorrência estabelecidas no Edital de Licitação.

Os editais de licitação dos respectivos projetos deverão conter, entre seus itens, cláusula de ressarcimento dos estudos elaborados pelo IBCST, a ser realizado pela iniciativa privada que se sagrar vencedora dos certames, conforme disciplina o art. 21 da Lei nº 8.987/95.
A cláusula deverá colocar o ressarcimento pelos estudos como condição de possibilidade para que a adjudicatária assine o contrato de concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO

Cada PARCEIRO indicará um preposto e o seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste Acordo, observando-se, no caso da Administração Pública, os requisitos legais cabíveis para a nomeação ou representação, e no caso do IBCST, suas disposições Estatutárias e as devidas formalidades de outorga.
Aos prepostos do Acordo de Cooperação Técnica, compete dirimir, conjuntamente, as dúvidas que surgirem na sua execução e darão ciência aos respectivos titulares das pastas.

Quaisquer comunicações referentes ao presente Acordo de Cooperação Técnica deverão ser realizadas por escrito e entregues à outra parte pessoalmente ou por meio de correspondência física ou eletrônica, com comprovação de recebimento, nos endereços a seguir indicados ou em outro que for posteriormente comunicado por escrito, dirigidas aos respectivos prepostos abaixo nomeados:

CRERSSAL
Sr. Eraldo Nunes da Silva
E-mail: crerssal@outlook.com
Tel: (82) 99826-2150
Endereço: Rua Manuel Oliveira, 324, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL CEP: 57480-000

IBCST
Sr. Saulo Henrique de Barros
E-mail: presidente@ibcst.org
Tel: (91) 9847-9313
Endereço: Rua Antônio Barreto, 1198, Apto.502, Bl A, Umarizal, Belém/PA CEP: 66.060-020
A mudança de destinatário, de endereço ou de qualquer dos números acima indicados deve ser prontamente comunicada aos demais PARCEIROS, conforme aqui previsto; se dita comunicação deixar de ser realizada, qualquer aviso ou comunicação entregue aos destinatários ou nos endereços acima indicados será considerado como tendo sido regularmente feita e recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O PRAZO de vigência deste presente Acordo de Cooperação Técnica e Operacional é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre os PARCEIROS, nos termos das normas legais pertinentes.
A prorrogação do prazo de vigência será justificada mediante a imprescindível necessidade para a conclusão do projeto, cumprimento dos objetivos e satisfação do interesse público, inerentes ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, mediante Aditivo Contratual, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.
Salvo disposição em contrário estabelecida neste instrumento, este Acordo de Cooperação Técnica e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer dos PARCEIROS sem o consentimento prévio e por escrito do outro PARCEIRO, o qual não poderá ser negado de forma injustificada.
É proibida, mesmo que por convergência de vontade entre as partes, a celebração de termo aditivo que preveja a transferência de recursos financeiros, bem como o oferecimento de bens ou serviços como forma de contrapartida à execução do OBJETO do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os PARCEIROS podem rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades. Sendo que a publicidade dessa intenção deverá obedecer ao prazo mínimo de antecedência de 60 (sessenta) dias.
No caso de eventual rescisão deste Acordo, os PARCEIROS poderão prever a continuidade da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Não havendo a previsão de continuidade da execução nos termos da cláusula 10.2, não restarão aos PARCEIROS quaisquer obrigações ou encargos a serem cumpridos em razão do presente Acordo de Cooperação, a não ser, apenas no que couber, o sigilo, a proteção, o respeito e a boa-fé para com os dados transferidos e a imagem dos PARCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **CRERSSAL**, publicará o EXTRATO deste ACORDO no DIÁRIO OFICIAL E IMPRENSA DE GRANDE CIRCULAÇÃO, deverá ocorrer no prazo de 5 dias após a assinatura do presente instrumento.
O IBCST, em respeito ao Princípio da Transparência e a legislação pertinente, também realizará a publicação do EXTRATO deste presente ACORDO, em seu site oficial http://www.ibcst.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO.

Em toda e qualquer ação promocional (*roadshow*, folders, vídeos institucionais, matérias jornalísticas, etc) e de divulgação de resultados de que trata o OBJETO deste ACORDO, o **CRERSSAL**, deverá constar, obrigatoriamente, a participação do IBCST, como o responsável pelo Assessoramento, Estudos e Modelagem, condicionada à efetiva utilização dos estudos do IBCST nos editais de licitação das concessões e/ou PPP.
Em toda e qualquer ação publicitária do Brasil Inteligente e demais programas, o IBCST vinculará o **CRERSSAL**, pela parceria no planejamento, desenvolvimento e execução do projeto, dando-lhe a devida notoriedade, condicionada à efetiva utilização dos estudos do IBCST nos editais de licitação das concessões.
Em decorrência da parceria firmada a partir deste ACORDO, o **CRERSSAL**, autoriza o IBCST a vincular sua imagem institucional, compreendendo a inclusão e divulgação de sua logomarca oficial no sítio eletrônico **crerssal.al.gov.br**, mídias digitais oficiais, bem como todo e qualquer material gráfico-publicitário do Instituto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Ambos os representantes legais das pessoas jurídicas que firmam o presente Acordo de Cooperação, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados

Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados. No manuseio dos dados os PARCEIROS deverão:
Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas com o fim de desenvolver e executar o objeto deste Acordo de Cooperação e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente a outro PARCEIRO.
Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção

desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa dos PARCEIROS.
Garantir, por si própria ou quaisquer de seus colaboradores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidam com os dados pessoais assinaram Acordo de Confidencialidade, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, diverso aos objetivos deste Acordo de Cooperação.
Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.
Os PARCEIROS deverão notificar em até 48 (quarenta e oito) horas a respeito de: Qualquer descumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pelo PARCEIRO, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO *COMPLIANCE*

Os PARCEIROS declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados, comprometendo-se, sem prejuízo das demais obrigações legais, a:
não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente
adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir tratamento indevido aos dados e informações compartilhadas, atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
O IBCST declara que tem, e manterá até o final da vigência deste contrato, um código de ética e conduta próprio cujas regras se obriga a cumprir fielmente, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.
Por meio da modelagem da licitação e da assessoria serão tomadas todas as medidas necessárias para contribuir tecnicamente para com a imparcialidade, qualidade e condições de concorrência para a licitação do Projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Cível da Comarca de Delmiro Gouveia/AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este Acordo de Cooperação Técnica em 02 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de dezembro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano

SAULO HENRIQUE DE BARROS SOARES
Diretor Presidente do Instituto Brasileiro de Capacitação Social e Tecnologia

TESTEMUNHA 1 - CRERSSAL:

CPF:

TESTEMUNHA 2 - INSTITUTO:

CPF:

SOLICITAÇÃO DE DADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
À EQUATORIAL ALAGOAS

Data: / /2024
O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede , neste ato representado pela por sua Presidente, Sra. Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954-00 e no RG sob o nº 874401 SSP/AL, com o intuito de desenvolver os estudos para a eficientização, operação e manutenção da Iluminação Pública dos municípios consorciados, solicita à Distribuidora de Energia os seguintes dados:
6 (seis) Demonstrativos de Faturamento de Iluminação Pública, apresentando o quantitativo de pontos de iluminação pública, a tipificação das lâmpadas ou luminária instaladas e a potência empregada dos seguintes meses JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024 dos municípios consorciados: **Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água do Casado, Pariconha e Piranhas**.
Georreferenciamento dos pontos de Iluminação Pública, indicando as coordenadas geográficas de todos os pontos ativos dos municípios e o quantitativo de pontos de iluminação pública mais recentes, a contar a partir do mês anterior a este ofício.
Demonstrativos de Arrecadação da CIP/COSIP dos **últimos 12 (doze) meses.**
Contas de energia elétrica de **todas as edificações de responsabilidade dos municípios citados acima** e demais contas referentes às instalações de Iluminação Pública do Grupo tarifário B4a, apresentando o consumo de energia desses ativos. Solicita-se **2 (duas) faturas** de cada uma dessas instalações, referentes aos meses de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.** Caso essas informações sejam enviadas em planilha, vide a descrição do ANEXO I deste documento.
Desde já agradecemos pela atenção e contamos com a colaboração dos Senhores.

Cordialmente,

XXXXXXXXXXX

ANEXO I	
Contas de Energia de todas as edificações de responsabilidade da Administração Pública	Planilha Excel da Distribuidora de Energia contendo as seguintes informações em coluna: Mês de referência; Ano de referência; Nº da instalação; Código do Cliente; Cliente; N° do contrato; Titular do contrato (secretaria ou órgão); grupo tarifário; Descrição da categoria da tarifa; Fase (mono, bi ou trifásico); Tipo da ligação (BT,MT); Descrição Classe; Localidade; Energia Faturada Ponta; Receita Faturada Ponta; Energia faturada fora ponta; receita de energia faturada fora ponta; Demanda faturada Ponta; Receita demanda faturada ponta; Demanda faturada fora ponta; Receita demanda faturada fora ponta; Demanda registrada ponta; Receita demanda registrada ponta; Demanda registrada fora ponta; Receita demanda registrada fora ponta; Demanda contratada ponta; Receita de demanda contratada ponta; Demanda contratada fora ponta; Receita de demanda contratada fora ponta; Demanda ultrapassagem ponta; Receita demanda ultrapassagem ponta; Demanda ultrapassagem fora ponta; Receita demanda ultrapassagem fora ponta; Importe UFER ponta; Receita importe UFER ponta; Importe UFER Fora ponta; Receita Importe UFER fora ponta; Importe UFDR; Receita de Importe UFDR; Receita Total; Juros Atraso no Pagamento; Multa; Multas de atraso; CIP; COFINS; PIS; ICMS; Parcelamentos; Custo de disponibilidade MMGD; Descontos; Energia compensada MMGD; Imposto Retido na Fonte; TUS Geração; Créditos ; Outros Valores.

ANEXO II

Pelo presente instrumento de mandato, **O CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERTÃO ALAGOANO - CRERSSAL,** Pessoa Jurídica de Direito Público, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.019.626/0001-78, com sede , neste ato representado pela por sua Presidente, Sra. Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 648.053.954-00 e no RG sob o nº 874401 SSP/AL, doravante denominada "Outorgante", outorga os doravante descritos poderes ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPACITAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA – "IBCST"**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

18.967.490/0001-65, com sede na Rua Antônio Barreto, n°. 366, Ed. London Business, sala 2004, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém/PA, CEP: 66055-050, cujo uso será restrito à obtenção de informações relevantes para execução do OBJETO do ACORDO DE COOPERAÇÃO N° «N_ACORDO_COOP», a fim de que sejam praticados os seguintes atos perante à Distribuidora de Energia Equatorial Alagoas:

Solicitar informações, dados e estatísticas, caso existam, relativos a:

Demonstrativo de Faturamento de Iluminação Pública mais recente, a contar a partir do mês anterior a este ofício, que contenham, o quantitativo de pontos de iluminação pública, a tipificação das lâmpadas ou luminária instadas e a potência empregada.
Histórico de 5 (cinco) anos dos Demonstrativos de Faturamento de Iluminação Pública com o quantitativo de pontos de iluminação pública mais recente, tendo dezembro como mês de referência.
Georreferenciamento dos pontos de Iluminação Pública, indicando as coordenadas geográficas de todos os pontos ativos dos município consorciados, quantitativo de pontos de iluminação pública mais recente, a contar a partir do mês anterior a este ofício.
Demonstrativo de Arrecadação da CIP/COSIP dos 12 meses anteriores a este ofício.
Contas de energia elétrica e Demonstrativos de Faturamento referentes às instalações de Iluminação Pública do Grupo tarifário B4a, apresentando o consumo de energia desses ativos.
As contas compreendidas no período de dezembro de 2019 e do mês anterior a este ofício. Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, desde que esse evento ocorra em até a data de vigência deste Acordo de Cooperação.

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:63CDFDE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, nas repartições públicas municipais em virtude das comemorações alusivas as **festividades Natalinas e Fim de Ano.**
.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:8D5E1627

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para a execução de levantamento geral dos bens móveis, realizando a identificação individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com o timbre do órgão, dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventário dos bens móveis da Câmara Municipal de Mata Grande/AL, com a empresa **J S CARVALHO SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.153.997/0001-34, situada na Presidente Medici, 194, Luiz Gonzaga de Carvalho – Ouro branco / AL, CEP: 57.525-000.** A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 23 de dezembro de 2024.

ANTONIEL GOMES BRANDÃO MALTA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:1E9644CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N° 11428/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E A HERCULES DE LIMA BARROS 07647950401, CNPJ Nº 33.574.282/0001-90.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N° 11428/2024.

DO VALOR: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; GENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA, CPF SOB Nº 285.264.064-34 P/ INTERVENIENTE, HÉRCULES DE LIMA BARROS, CPF N° 076.479.504-01 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:05595458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90047/2024 PROCESSO Nº 32635/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais,

HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90047/2024, Processo nº 32635/2024, que tem por objeto a Aquisição de Dermacosméticos, a qual restou fracassada.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens fracassados na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca / AL, 23 de dezembro de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:79B0C7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90050/2024 PROCESSO Nº 32366/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90050/2024, Processo nº 32366/2024, que tem por objeto a Aquisição do medicamento Depakote ER 500 mg, caixa contendo 30 comprimidos, a qual restou fracassada.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens fracassados na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca / AL, 23 de dezembro de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:01BB7E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO N. 34875/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RMS IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N. 28.838.890/0001-24.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 34875/2023, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL ADMINISTRADO PELO LOCADOR, LOCALIZADO NA RODOVIA AL 220, BAIRRO CANAFÍSTULA, S/N, CEP: 57307-610, ARAPIRACA/AL, DESTINADO A GUARDA DOS MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO N. 34875/2023 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM INÍCIO CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO VALOR: R$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 13.13.15.451.0020.6063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.9.0.39, FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES – P/ INTERVENIENTE E RONALDO INÁCIO DA SILVA – P/ CONTRATADA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:7977F6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO N. 016/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E DO OUTRO LADO, A SRA. THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA, INSCRITA NO CPF N. 077.672.464-93.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N. 016/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO RUA MIGUEL CORREIA DE AMORIM, N. 1196, BAIRRO BAIXÃO – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO N. 016/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, COM INÍCIO CONTABILIZADO A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DO VALOR: R$ 40.774,58 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:14.14.06.181.1030.2122 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE; ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE – P/ INTERVENIENTE E THAISE MIRELLE COSTA FRANÇA – P/ CONTRATADA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:59910806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90052/2024 PROCESSO Nº 36654/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, constada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica

nº 90052/2024, Processo nº 36654/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show pirotécnico de grande porte, incluindo o fornecimento de fogos de artifício, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, no Bosque das Arapiracas, em favor da empresa DIOGO NUNES FELINTO, inscrita no CNPJ nº 10.622.700/0001-71, localizada na Rua Alexandre, 250, Zona Rural, Lagoa da Canoa/AL, vencedora do item 01, no valor total de R$ 55.000,00.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item supramencionado, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:589FC75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19087.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19087.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19087.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.90.51.0.1.500.1.001001; 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19087.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:3E4C2C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 3391/2023.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 3391/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.761.605/0001-23.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA HUGO JOSÉ CAMELO LIMA PARA FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE APOIO ÀS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 3391/2023, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICAM PRORROGADOS OS PRAZOS DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADOS OS REFERIDOS PRAZOS A PARTIR DO TÉRMINO DA RESPECTIVAS VIGÊNCIAS CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS EM ANDAMENTO.
DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 3391/2023.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, MOYSES MONTENEGRO NETO, EMPRESA BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:5AB36A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31564/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, E A EMPRESA CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.150.555/0001-76.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO N° 31564/2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA

JURÍDICA, O VALOR DE R$ 1.820,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS); E 06.60.12.365.2010.2129 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO – CRECHES E PRÉ-ESCOLA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39 015001001001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 884,00 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO: DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2024 O VALOR DE R$ 2.704,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 484.016,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E DEZESSEIS REAIS), QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2025, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 31564/2023, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ENTRANDO EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA ELIETE DA ROCHA, CPF Nº 700.304.724-15 P/ INTERVENIENTE, LEANDRO NUNES ARAÚJO, CPF N° 012.599.574-11P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:277B9AD5

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 868/2024

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e C2 SISTEMAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.424.421/0001-91

DO OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço em manutenção de Software, onde atende ao Departamento de Transporte no cadastro de permissionária, como também aos Departamentos Administrativo e Financeiro emitindo boletos de pagamento Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

DA VIGÊNCIA: Por força deste Instrumento fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste contrato correrão através da seguinte funcional programática 20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT, elemento de despesa 339040.00 – Serviço de Tecnologia e Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica, do orçamento vigente, com o valor global R$ 8.400,00(oito mil, quatrocentos reais), onde os recursos para o exercício de 2025 estarão consignados em orçamento próprio.

Arapiraca, 20 de dezembro de 2024

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:CA1FB6DB

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 915/2024

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e OOPS TELECOM LTDA, , inscrita no CNPJ nº 16.992.716/0001-52.

DO OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço especializados de acesso a Internet serviço IP DIRECT de 5Mb/s – Fibra Òtica, com suporte técnico para a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

DA VIGÊNCIA: Por força deste Instrumento fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.4120.2105 – Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, elemento de despesa 339040.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica, do orçamento vigente, Lei nº 3.647/2023, com valor global de R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais), que as parcelas referente ao exercício de 2025 serão indicadas em orçamento próprio.

Arapiraca, 20 de dezembro de 2024

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:462A50D5

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 942/2024

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e JOSAFA MARQUES DA SILVA , empresário individual, inscrito no CNPJ nº 43.947.833/0001-77.
DO OBJETO: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço especializados em plotagens em veículos de permissionários da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

DA VIGÊNCIA: Por força deste Instrumento fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados seguinte funcional programática 20.20.26.122.0020.2105, Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito-SMTT, elemento de despesa 339039.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa jurídica informação e comunicação Pessoa Jurídica do orçamento vigente Lei nº 3.647/2023, no valor global de R$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), onde as parcelas para o exercício de 2025 estará consignado em orçamento próprio.

Arapiraca, 20 de dezembro de 2024

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:D09C35D0

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 903/2024

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e KCA DE MELO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.210.697/0001-01.

DO OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados de rastreamento veicular, com fornecimento de equipamentos, abrangendo monitoramento via Internet com acompanhamento, localização e imobilização de veículos, posicionamento por satélite (GPS – Sistema Global de Posicionamento), acessado pela internet através de qualquer computador, celular, notebook ou tablete, mediante login e senha do usuário fornecido pela Contratada, para veículos pertencentes a frota da SMTT.

DA VIGÊNCIA: Por força deste Instrumento fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.4120.2105 – Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, elemento de despesa 339040.00 – serviços de tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica, do orçamento vigente, Lei nº 3.647/2023, com valor global de R$ 8.160,00(oito mil, cento e sessenta reais), que as parcelas referente ao exercício de 2025 serão indicadas em orçamento próprio.

Arapiraca, 20 de dezembro de 2024

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:A0674350

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 909/2024

SÚMULA

DAS PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT, inscrita no CNPJ 02.533.645/0001-15 e ARAPIRACA COMERCIAL DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ARCOMAR, inscrita no CNPJ nº 24.469.694/0001-07.

DO OBJETO: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços em locação de impressoras destinadas a atender a demanda da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT
DA VIGÊNCIA: Por força deste Instrumento fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2025, contados a partir do término da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.0020.2105 – Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- SMTT elemento de despesa 339040.00 – Serviços de Tec. da Informação e, no valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), do orçamento vigente lei 3.562 de 09 de março de 2023, e que as parcelas referente ao exercício de 2025 serão indicadas no orçamento próprio para o referido exercício.

Arapiraca, 20 de dezembro de 2024

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:264F4F8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 74, inciso III da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de associação especializada na prestação de serviços à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, referente a operacionalização da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com a empresa PATACURI – CULTURA, FORMACAO E COMUNICACAO AFRO-AMERINDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.836.929/0001-58, com o valor total de R$52.774,07 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

Cumpre destacar que a referida ratificação foi enviada para publicação no dia 27/09/2024 e por falha no sistema do Diário da AMA, não saiu anteriormente.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2919C00D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 74, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para a apresentação artística do Espetáculo Parada Show Natal Mágico, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades de Natal, com a empresa SIMPLICIO & NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.292/0001-03, com o valor total de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Cumpre destacar que a referida ratificação foi enviada para publicação no dia 29/11/2024 e por falha no sistema do Diário da AMA, não saiu anteriormente.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:28594814

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 29/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: SIMPLICIO & NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.292/0001-03, estabelecida na Rua João Florentino dos Santos, nº 45, Paraiso, Palmeira dos Indícios/AL.

OBJETO: empresa para apresentação artística do Espetáculo Parada Show Natal Mágico, para a realização de 01 apresentação no Município de Atalaia/AL, durante as festividades de Natal.
Valor do contrato: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	2025-APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.3.3.9.0.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ-1.5.00.000

Vigência do contrato: até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, e o Sr. NOE SIMPLICIO DO NASCIMENTO NETO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 28/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74 inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: PATACURI – CULTURA, FORMACAO E COMUNICACAO AFRO-AMERINDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.836.929/0001-58, estabelecida na Rua Rayssandu, nº 437, Ponta Grossa, CEP 57.014-340, Maceió/AL.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de associação especializada na prestação de serviços à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, referente a operacionalização da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Valor do contrato: R$52.774,07 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sete centavos).
Dotação Orçamentária:

ORGÃO	18 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE	18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE	2032 GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA /FONTE DE RECURSO	3.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA/719

Vigência do contrato: prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, e o Sr. Marco Antonio de Campos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:68DE7F0D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos de Saúde dos Grupos “A”, “B” e “E”, com comodato de bombonas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atalaia/AL e suas Unidades de Saúde, e ADJUDICO o proponente: - SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, vencedora do item: 01, valor total de R$135.360,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:1905C057

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO P.E Nº 30.2/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve ADJUDICAR, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

MARCIO DA COSTA BARROS (45.713.194/0001-00) com o lote: 1, no valor de R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais);

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 18 de dezembro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:21D540AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024

PROCESSO: 0928.0023/2023 P.E nº30.2/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: MARCIO DA COSTA BARROS 92370357487– CNPJ: 45.713.194/0001-00.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos automotores, conforme o Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 299.800,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Marcio da Costa Barros, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:CC1BA1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

PROCESSO: 0701.0001/2024 P.E 29/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 37.673.034/0001-57.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de aparelhos de condicionadores de ar com instalação, conforme o Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: O A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 63.542,40 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Gustavo Felipe Vaz, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B6F2A4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024

PROCESSO: 1123.0030/2024 P.E nº27/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº: 09.312.706/0001-63.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de pneus no
Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$30.400,20 (trinta mil, quatrocentos reais e vinte centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Rangel Cassio Neves dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:FB311BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA - PROCESSO Nº 0820.0007/2024

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo iniciado com o oficio n° 093.2024-SMTT, datado em 20 de agosto de 2024, onde solicita a aquisição de fardamentos. Os fornecimento será realizado pela empresa VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNP) nº 26.958.780/0001-70.

Barra de São Miguel/AL, 12 de dezembro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:917B9F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2024

PROCESSO: 0820.0007/2024 D.E Nº 29/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70, neste ato representada pelo seu sócio-administrador Elizangela Vieira de Gois, portadora do CPF nº 049.257.744-76.
OBJETO: Dispensa de Licitação visando eventual e futura aquisição de fardamentos, nas condições estabelecidas no presente documento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de sua publicação no Diário oficial dos Municípios Alagoanos, observadas as disposições do art. 176 da lei nº 14.133/ 2021.
VALOR DO CONTRATO: R$11.678,08 (onze mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Elizangela Vieira de Gois, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:180EE5F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
CONVÉNIO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CRÉDITO CONSIGNADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SICOOB LESTE E A CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA - AL

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram:

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO NOS ESTADOS DE
ALAGOAS, SERGIPE E BAHIA - SICOOB LESTE, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.493.000/0001-04, instituição financeira, sociedade de pessoas, de natureza civil, sem fins lucrativos, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil sob nº 9700806884, com sede social na Rua Sá e Albuquerque, 792, Jaraguá, na cidade Maceió-AL, doravante designada SICOOB LESTE, neste ato representada pelos senhores WELITO LOPES CORREIA, diretor executivo, brasileiro, casado, CPF 144.856.724-68, RG 246.442- SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió- AL e JAILSON ALMEIDA DA SILVA, diretor organizacional e de risco, brasileiro, solteiro, CPF nº: 17777100491, RG nº 283243 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió-AL.

CÂMARA DE VEREADORES DE BATALHA – AL, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 05.898.187/0001-06, com sede na Rua Padre Daniel Bezerra, 33. Centro, Batalha-AL. Cep 57.420-000, doravante denominado CONSIGNANTE, neste ato representada por seu representante legal, o Presidente da Câmara de Vereadores, o Sr. JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS, brasileiro, portador da CNH 00464419664

DETRAN-AL, CPF 804.203.204-82, residente e domiciliado no Município de Batalha- AL;

As partes acima identificadas firmam o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

CONSIGNATÁRIA - O SICOOB LESTE, Cooperativa de Crédito autorizada a conceder empréstimos com desconto em folha de pagamento na condição de destinatária dos créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize e, da indicação pelo servidor/cooperado da Conta Salário para recebimento de seus vencimentos, subsídios e/ou proventos, em decorrência da relação jurídica associativa existente.

CONSIGNANTE - CÂMARA DE VEREADORES DE BATALHA - AL, entidade
pública, que viabiliza a concessão de empréstimos aos seus servidores e agentes políticos mediante o desconto em folha de pagamento por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas a ela vinculado, mediante o recebimento, lançamento, controle e processamento das informações recebidas para a inclusão de Consignação em Folha de Pagamento nos termos deste contrato.

CONSIGNADO – aquele que cuja folha de pagamento seja processada pelo Sistema de Gestão de Pessoas da CONSIGNANTE, e que tenha estabelecido com a CONSIGNATÁRIA relação jurídica que autorize consignação.

TOMADOR – Emitente da Cédula de Crédito Bancária em favor do Sicoob Leste, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque, de acordo com sua MARGEM DISPONÍVEL, que ao anuir às condições comerciais e assinar os instrumentos próprios do Sicoob Leste, obriga-se a cumpri-los e respeitá-los.

PROPONENTE – Tomador, servidor que detém cargo público e os Agentes Políticos, associados ao SICOOB LESTE, vinculados à CONSIGNANTE, que pretende contrair Empréstimo Consignado junto a CONSIGNATÁRIA, preenchendo as condições exigidas de acesso ao produto, responsável pelo pagamento das parcelas que serão descontadas em seu contracheque

CRÉDITO CONSIGNADO – É a modalidade de empréstimo pessoal, com desconto em folha de pagamento ofertada pelo SICOOB LESTE, disponível para os servidores e agentes políticos da CONSIGNANTE por meio de convênio/contrato firmado com o SICOOB LESTE.

MARGEM CONSIGNÁVEL - É o percentual (%) ou valor expresso em reais de limite máximo da prestação mensal previsto em regulamento que o estabeleça, seguindo a legislação em vigor que regulamenta a matéria, inclusive com o cumprimento de seus prazos. É a parcela da renda do PROPONENTE/TOMADOR que pode ser comprometida com descontos mensais em folha de pagamento

MARGEM DISPONÍVEL – Valor ou percentual disponível de MARGEM CONSIGNÁVEL que ainda não foi comprometida ou averbada com descontos consignados, passível de novas consignações, equivalente à diferença entre a MARGEM CONSIGNÁVEL e o somatório dos valores das mensalidades já averbadas, porcentagem (%) passível de consignações de empréstimos bancários.

REDUÇÃO DE MARGEM – É a diminuição da MARGEM DISPONÍVEL do PROPONENTE/TOMADOR em razão de determinadas consigações compulsórias e facultativas, determinada em lei, que tem preferência em relação aos descontos das prestações do empréstimo consignado;

REGISTRO DA CONSIGNAÇÃO (AVERBAÇÃO) - É o registro junto à área de Recursos Humanos da CONSIGNANTE, de parcela de contrato de Empréstimo Consignado relalizado pelo PROPONENTE junto ao SICOOB LESTE. Após o registro, o SICOOB LESTE tem uma confirmação que naquele momento o TOMADOR possui margem disponível para o débito das parcelas do empréstimo.

CONTA SALÁRIO - Trata-se de um tipo especial de conta que não pode receber outros tipos de depósito a não ser da entidade pagadora.

CONTA CORRENTE - Trata-se de uma conta de depósito, mantida na
CONSIGNATÁRIA, que por ser individual ou conjunta.

CONTA CAPITAL – Conta individual aberta em nome do associado na CONSIGNATÁRIA, representada por Cota-Parte na sociedade cooperativa, no momento da associação, de previsão estatutária.

PORTABILIDADE DE CRÉDITO - Transferência de um contrato de crédito de uma instituição financeira para outra instituição financeira, mediante solicitação do associado/servidor, atendidos requisitos e critérios para a operação.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela CONSIGNANTE e pela CONSIGNATÁRIA acima já identificadas, a fim de que sejam realizadas operações de Empréstimos Consignados aos servidores (as) e aos Agentes Políticos vinculados a CONSIGNANTE, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos TOMADORES pela CONSIGNANTE à CONSIGNATÁRIA.
Parágrafo Primeiro
O SICOOB LESTE, de acordo com a sua política de crédito, poderá conceder, a seu critério, empréstimos consignados com base na margem consignável disponível em contracheque do PROPONENTE emitido pela CONSIGNANTE e confirmada pela mesma, para cada um de seus servidores e gentes políticos, cabendo única e exclusivamente ao SICOOB LESTE a definição e alteração de taxas de juros a serem praticadas nas operações contratadas, definidas em normativo interno.

Parágrafo Segundo
O PROPONENTE do Empréstimo CONSIGNADO deverá ser associado ao SICOOB LESTE e autorizar expressamente à CONSIGNANTE, de forma irrevogável e irretratável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento pela CONSIGNANTE, até o cumprimento de todas as parcelas do contrato de empréstimo.

Parágrafo Terceiro
Para os PROPONENTES cujo vínculo com a CONSIGNATÁRIA esteja vinculado a mandato político, as operações de crédito para estes terão o prazo (de parcelas) limitado a até o mês anterior do término do mandato político. Para o presente caso, a CONSIGNANTE compromete-se a informar o período do mandato do Agente Político/PROPONENTE que deseje realizar operação de empréstimo consignado.
Parágrafo quarto - Poderá a CONSIGNANTE proceder ao deslocamento de Conta Salário no cadastro dos Servidores e Agentes políticos, bem como dos créditos mensais das consignações de empréstimos consignados, em favor da Consignatária, por solicitação dos (as) servidores (as) cooperados (as) ao SICOOB LESTE.

Parágrafo quinto - Não há, necessariamente, a obrigatoriedade para a transferência da Conta Salário para o SICOOB LESTE, desde que o servidor(a) cooperado (a) e o Agente Político, limite-se a tão somente, recorrer ao empréstimo consignado, com a averbação da cota parte do Capital Socal em folha de pagamento.

Parágrafo sexto - Optando o servidor ou o Agente Político em acessar a produtos e serviços da CONSIGNATÁRIA, o crédito realizado na Conta Salário será deslocado para a conta corrente de depósitos, a fim de realizar suas movimentações financeiras, desde que autorizado previamente.

Parágrafo Sétimo - O SICOOB negará CRÉDITO CONSIGNADO a funcionários terceirizados ou cedidos de outra entidade que não a CONSIGNANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE
Prestar informações ao SICOOB LESTE sobre o(s) PROPONENTE(s) a Empréstimo CONSIGNADO, necessárias à(s) liberação(ões) do(s) crédito(s), inclusive com a identificação da MARGEM CONSIGNÁVEL e/ou MARGEM DISPONÍVEL, nos limites autorizados em lei, respondendo pela exatidão dos dados, desde que expressamente autorizado pelo PROPONENTE/TOMADOR, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18 e da Lei nº 10.820/03;
Efetuar a averbação da consignação, após solicitação do SICOOB LESTE, bloqueando a MARGEM CONSIGNÁVEL do PROPONENTE, quando formalizada a operação de empréstimo consignado, devendo efetuar a comunicação à consignatária quando finalizada a averbação;
Efetuar o desconto das parcelas do Empréstimo CONSIGNADO, autorizado pelos seus Servidores ou Agentes Políticos, em modelo específico fornecido pelo SICOOB LESTE/CONSIGNATÁRIA, na folha de pagamento dos TOMADORES repassando-os a CONSIG NAT Á RIA , mediante o crédito na conta indicada na Cláusula Quinta deste instrumento.
Informar ao SICOOB LESTE o motivo de possível não consignação de parcelas devidas, bem como, informar os casos de afastamento e/ou de demissão/destituição;
Informar ao SICOOB LESTE as ocorrências de REDUÇÃO DE MARGEM para que este tome as providências em tempo hábil.
Informar aos TOMADORES no demonstrativo de seus rendimentos, de forma discriminada, o valor da prestação mensal descontada, decorrente das amortizações do Empréstimo CONSIGNADO contratado com o SICOOB LESTE.
Encaminhar ao SICOOB LESTE, nos prazos acordados, o valor referente às parcelas consignadas do mês. O total das prestações consignadas no mês deverá ser idêntico ao total dos recursos financeiros enviados ao SICOOB LESTE.
Quando solicitado pelo SICOOB LESTE, reincluir as parcelas na folha de pagamento quando da ocorrência de REDUÇÃO DE MARGEM.
Arcar com eventuais prejuízos causados ao SICOOB LESTE, por informações que o levem à concessão de empréstimos superiores à MARGEM CONSIGNÁVEL prevista em lei.

Informar ao SICOOB LESTE, no prazo da Cláusula Sexta do presente Contrato, o s c a s o s d e falecimento e exoneração dos PROPONENTES.
Entrar em contato com o SICOOB LESTE, com vistas à conciliação dos valores a serem ainda consignados.
Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da CONSIGNATÁRIA, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados.
Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização, bem como, atendidas as exigências operacionais.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA/SICOOB LESTE

Analisar, conceder e liberar empréstimo(s) solicitado(s), a seu critério, pelo(s)
PROPONENTE(S) combase nos dados fornecidos pela CONSIGNANTE;
Enviar, em duas vias, a cada contratação, documento de averbação informando à CONSIGNANTE o nome do proponente, o valor da parcela consignada - de vencimento da primeira e da última parcela, para que seja providenciada a averbação dos valores por parte da CONSIGNANTE;
Efetuar a liquidação das parcelas contratadas consignadas de cada mês, na data de vencimento acordado entre as partes;
Efetuar a gestão do contrato do seguro prestamista do PROPONENTE junto à Seguradora;
Informar a CONSIGNANTE sobre a liquidação antecipada dos empréstimos para baixas dos valores consignados na folha de pagamento do TOMADOR;
Efetuar a cobrança ordinária das prestações mensais de acordo com o cronograma de vencimento fixado com a CONSIGNANTE, inclusive, comunicando-a e/ou notificando-a formalmente sobre eventuais atrasos de envio ao SICOOB LESTE de informações e/ou recursos financeiros;
Efetuar a cobrança, diretamente ao TOMADOR, das prestações não descontadas na folha de pagamento por insuficiência de margem ou por seu desligamento da CONSIGNANTE;
Efetuar a restituição ao TOMADOR do(s) valor(es) pago(s) ou repassado(s) ao
SICOOB LESTE em duplicidade;
Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados da CONSIGNANTE, que tenha acesso por força deste instrumento, assim como as condições deste termo, não podendo divulgá-las a terceiros em hipótese alguma, tornando-se responsável pelo seu uso indevido e pelos atos praticados por seus prepostos, inclusive respeitando a Lei Geral de Proteção de dados.
Possibilitar a realização de portabilidade de crédito de interesse do associado/servidor, desde que sejam atendidos os requisitos para a sua realização,

bem como, atendidas as exigências operacionais.
Arcar com eventuais prejuízos causados à CONSIGNANTE em caso de descumprimento das alíneas acima, desde que seja devidamente comprovado o nexo de causalidade entre o prejuízo sofrido e a responsabilidade do SICOOB LESTE.
Cumprir inclusive através de seus prepostos os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (Lei 13.709/18) no que diz respeito aos TOMADORES.

CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS E INFORMAÇÕES PARA O SICOOB LESTE
A CONSIGNANTE realizará o repasse mensalmente, até o segundo dia útil após o desconto da consignação em pagamento da folha, dos recursos financeiros correspondentes ao pagamento das respectivas parcelas mensais dos Empréstimos CONSIGNADOS contratados, a partir dos dados informados no documento de averbação anteriormente enviado pela CONSIGNATÁRIA.
O repasse mencionado nesta cláusula, deverá ser remetido para o BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A, NÚMERO 756, AGÊNCIA 01, CONTA CORRENTE 336000000-5.

Parágrafo Primeiro
Em caso de divergência entre o total dos recursos financeiros recebidos e o total dos valores informados em cada documento de averbação, o SICOOB LESTE fará a retenção do montante financeiro até que a CONSIGNANTE informe o motivo da diferença apurada, bem como quais as parcelas e respectivos valores a serem liquidados.

Parágrafo Segundo
O SICOOB LESTE somente efetuará a baixa das parcelas se não houver diferença entre o total financeiro recebido e o total informado no documento de averbação enviado à CONSIGNANTE ou se houver saldo suficiente para quitação da parcela na conta corrente do PROPONENTE na data do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – EXTINÇÃO DA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU AGENTE POLÍTICO OU IMPOSSIBILIDADE DE DESCONTO
A CONSIGNANTE deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 3 dias úteis contados do fato, possíveis casos de extinção da condição de servidor ou de agente público, ou impossibilidade de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento, seja por que motivo for, fim evitar a averbação de desconto dos valores devidos em sua folha de pagamento.
Parágrafo primeiro
A CONSIGNANTE também deverá informar a CONSIGNATÁRIA, em até 10 (dez) dias após o fato, os casos em que ocorra com o

PROPONENTE algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas junto à seguradora (morte natural ou acidental

ou invalidez total por acidente), a fim de solicitar o pagamento referente ao seguro prestamista, de indenização e quitação do saldo devedor do contrato de empréstimo.

Parágrafo segundo
Os afastamentos de férias, licença médica, licença prêmio e o afastamento do cargo com remuneração, não eximirão o PROPONENTE do pagamento da parcela de empréstimo devida, referente ao mês correspondente, devendo a CONSIGNANTE efetuar o desconto do valor da parcela em folha de pagamento.

Parágrafo Terceiro
Os casos de afastamento do TOMADOR por licença médica, em período superior a 15 (quinze) dias, deverão ser informados ao SICOOB LESTE em até 3 (três) dias úteis após o início do afastamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por prazo indeterminado, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta)dias antes do seu término.

Parágrafo Primeiro
As partes poderão rescindir o presente instrumento, sem qualquer ônus, mediante aviso prévio escrito enviado a outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo Segundo
O contrato será considerado resolvido, única e exclusivamente, após o cumprimento pelas partes de todos os deveres e obrigações do termo.

Parágrafo Terceiro
Este contrato estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
Se ocorrer o não cumprimento das obrigações aqui estipuladas por qualquer das partes, nos prazos e formas acordados;
Pelo advento de lei ou ato normativo originário do Poder Público que proíba a celebração ou a continuidade da execução de termos iguais ou semelhantes ao presente;
Na hipótese de ocorrer falência, liquidação ou decretação de insolvência de qualquer uma das partes.

Parágrafo quarto
Em qualquer dos casos acima citados de rescição, não eximirá as partes do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES CONTRATUAIS
Consideram-se infrações contratuais o descumprimento de toda e qualquerobrigação expressamente prevista neste contrato e/ou a prática de ato ou fato que, embora não expressamente relacionado, impossibilite a qualquer das partes sua plena implementação e manutenção. O não repasse dos recursos descontados da remuneração do Servidor ou Agente Político pela CONSIGNANTE, no prazo estipulado, implicará na rescisão do presente contrato e na caracterização da CONSIGNANTE como infiel depositária, segundo os rigores da lei.

Parágrafo Primeiro
É facultado à parte prejudicada, caso uma infração torne insuportável à manutenção do presente contrato, promover a sua imediata rescisão, independentemente da adoção de qualquer medida judicial ou extrajudicial que vise resguardar direitos e ressarcir prejuízos.

Parágrafo Segundo
Das comunicações, pendências e responsabilidades:
Em caso de atraso ou não envio ao SICOOB LESTE dos recursos financeiros, até a data de vencimento das prestações, a CONSIGNANTE será comunicada pelo SICOOB LESTE sobre a pendência.
Não sendo a pendência sanada até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento das parcelas, o SICOOB LESTE notificará a CONSIGNANTE sobre o atraso.
Sendo a pendência superior a 10 (dez) dias, o SICOOB LESTE suspenderá, por prazo indeterminado, a liberação de novos empréstimos, até a regularização de todas a(s) pendência(s) pela CONSIGNANTE que, por sua vez, assumirá a responsabilidade civil por eventuais perdas e danos causados ao SICOOB LESTE, decorrentes da não liquidação das parcelas.

CLÁUSULA NONA – MULTA MORATÓRIA
Toda e qualquer infração do contrato que implique em perda ou impossibilidade de recebimento do valor devido por qualquer das partes, acarretará a obrigação,pela parte culpada, do ressarcimento do prejuízo, devidamente corrigido “pro rata die” pela variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercadoria, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor total do débito havido, amigavelmente ou por medida judicial, hipótese em que a parte culpada responderá pelas despesas judiciais, extrajudiciais e honorários de advogados.

Parágrafo Único
Caso o referido índice venha a ser cancelado ou modificado, as partes adotarão outro, que eventualmente, venha a substituí-lo, ou qualquer índice que reflita a real desvalorização do poder aquisitivo da moeda no período.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADITIVOS
Este contrato poderá ser retificado ou ratificado no todo ou em parte, por meio de aditivo assinado pelas partes, que passará a integrá-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o foro da Cidade de Maceió-AL, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que o mesmo produza os seus jurídicos efeitos de direito.

Maceió-AL, 12 de DEZEMBRO de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BATALHA – AL
CNPJ 05.898.187/0001-06

JOSÉ WALDECK BARROS SANTOS
Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO NOS ESTADOS DE ALAGOAS, SERGIPE, BAHIA - SICOOB LESTE
CNPJ: 02.493.000/0001-04

JAILSON ALMEIDA DA
Assinado de forma digital por JAILSON ALMEIDA DA SILVA:17777100491
WELITO LOPES CORREIA:1448567
Assinado de forma digital por WELITO LOPES CORREIA:14485672468 SILVA:17777100491 Dados: 2024.12.20 11:38:402468
Dados: 2024.12.20 12:05:57 -03'00'

JAILSON ALMEIDA DA SILVA
Diretor Organizacional e de Riscos

WELITO LOPES CORREIA
Diretor Executivo

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:AF5BDE2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 07180007/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 18/2024-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de programas educacionais visando atender as necessidades da rede de ensino do município de Belém/AL. Data da Homologação: 23/12/2024. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025. Fornecedor e valores Registrados: ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 45.044.888/0001-00, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 2.662.700,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:79DB7361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de combustíveis em geral. Data: 10/01/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php.
Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 23 de dezembro de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:B199DC86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2024. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios (coffee break). Data: 13/01/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php.
Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 23 de dezembro de 2024.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:55805585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Senhora Prefeita do MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, Ana Paula Antero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos torna pública a retificação do anexo X do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024, de 11 de novembro de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos.

ANEXO X
CRONOGRAMA

ATIVIDADES DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições 22 a 28/11/2024
Etapa de Seleção
29/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Seleção
02/12/2024
Recurso – Após a Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Seleção 03 a 05/12/2024
Análise do Recurso 06/12/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Seleção - Após Recursos
09/12/2024
Etapa de Habilitação 10 e 11/12/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação
12/12/2024
Recurso – Após a Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação 13 a 17/12/2024
Análise do Recurso 18/12/2024
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Após Recursos
19/12/2024
Resultado Final e Definitivo 19/12/2024
Assinatura do Termo de Premiação Cultural 26 e 27/12/2024
Pagamento da Premiação 30 e 31/12/2024

Belém/AL, 20 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Evento

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:103265C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2024
REMANEJAMENTO DE VAGAS

A Comissão de Seleção do Edital de Premiação José Cícero Santa Rosa, no uso de suas atribuições legais, torna público o remanejamento das vagas inicialmente disponibilizadas e não preenchidas, previsto no item 12 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024, de 11 de novembro de 2024, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos.

ANEXO I
CATEGORIAS, QUANTIDADE DE VAGAS E VALORES POR CATEGORIA

1. RECURSOS DO EDITAL:

1.1 O presente Edital possui um valor total de R$ 57.845,68 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos, havendo uma sobra de R$ 200,00 (duzentos reais).

a) 2 (dois) prêmios de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, para categoria TEATRO, somando R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) 5 (cinco) prêmios de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) cada, para categoria MÚSICA, somando R$ 8.000,00 (oito mil reais);

c) 4 (quatro) prêmios de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, para categoria DANÇA, somando R$ 6.000,00 (seis mil reais);

d) 12 (doze) prêmios de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, para categoria ARTESANATO, somando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

e) 4 (quatro) prêmios de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, para categoria GASTRONOMIA, somando R$ 6.000,00 (seis mil reais);

f) 1 (um) prêmio de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para categoria PRODUTOR E TÉCNICO DE EVENTOS, somando R$ 6.000,00 (seis mil reais);

g) 2 (dois) prêmios de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, para categoria AUDIOVISUAL, somando R$ 3.000,00 (três mil reais);

h) 1 (um) prêmio de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para categoria LITERATURA, somando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e

i) 1 (um) prêmio de R$ 4.145,68 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para categoria PRODUTOR E TÉCNICO DE SOM, somando R$ 4.145,68 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Belém/AL, 20 de dezembro de 2024.

RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Eventos e Membro da Comissão de Seleção

REGINALDO LUIZ DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção

JUCIELLY ESTEVAM DOS SANTOS MONTEIRO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:50EB6EE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **06**/2024 – Processo Administrativo Nº **11200028/2024**. Tipo: Empreitada por preço **GLOBAL** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA – ALAGOAS. Data/Horário: **10 de Janeiro de 2025, 10:00h (dez horas); Sexta-feira**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplbocadamata2020@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.
Pregoeira

Publicado por:
Margareth Cortez da Costa
Código Identificador:17D54454

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

O Setor de Licitações deBranquinha/AL, devidamente designado pela Portaria nº 26/2022 de 22 de dezembro de 2022do Prefeito Raimundo José de Freitas Lopes, torna público o resultadofinal do julgamento daConcorrência 04/2024, cujo objeto é a Execução dasObras de Reforma e Ampliação de duas Unidades de Saúde no Município, da qual considerou vencedora a empresaWL Engenharia Ltda.,com o valor global deR$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milreais)

Branquinha/AL, 23de dezembrode 2024

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BD04095E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada:MIRAMAR CONSTRUTORALTDA.
Objeto:Obras de Pavimentação de Vias, no Município.
Valor Total:R$1.435.963,90 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
Celebração: 16 de dezembrode 2024;
Signatários: Raimundo José de Freitas LopesePaulo GuilhermeAtaideAcioli.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:34725DBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada:MIRAMAR CONSTRUTORALTDA.
Objeto:Acréscimode8,73%do valor do contrato firmado entre as partes, motivado pela alteraçãodo projeto com os acréscimosde serviços, o valor perfazR$27.449,05 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
Celebração: 20de dezembrode 2024;
Signatários: Raimundo José de Freitas LopesePaulo GuilhermeAtaideAcioli.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7EEC88B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Cajueiro, Estado de Alagoas, torna público o resultado do **Credenciamento nº 01/2024**, cujo o objeto é o chamamento público destinado a empresas do ramo de comércio varejista de combustíveis automotivos, visando assegurar ao público interno e externo das repartições da administração pública municipal o fornecimento de combustíveis, conforme demanda. Declara habilitada a seguinte empresa: **POSTO LIVRAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**44.687.105/0001-36,** por atender as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:FB6F3C57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO ADM: Nº 20242111001

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Adm: Nº 20242111001

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, para atender a demanda do Poder Legislativo do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):MARIA SONIELMA SILVA DE SOUZA(07483858000101) com os lotes: 1 no valor total de R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.).
A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

HELIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:460475D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE09.2024
Pregão Eletrônico n° 09/2024
Processo Administrativo n° 1015005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: TH COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.326.412/0001-32, Rua José Vilela, Nº 60, Centro, Viçosa/AL, CEP: 57700-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, bem como, fornecimento de peças, acessórios e outros afins, para atender às necessidades dos veículos, máquinas e implementos agrícolas, pertencentes à frota do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Desconto Porcentual: Item 01 - 60,10% (Sessenta inteiros e dez centésimos por cento); Item 04 - 58,10% (Cinquenta e oito inteiros e dez centésimos por cento).
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Thiago Pedrosa Lima.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE09.2024
Pregão Eletrônico n° 09/2024
Processo Administrativo n° 1015005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: A F COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 49.063.252/0001-59, Rua Carteiro José Florentino, 392, Santa Lúcia, Maceió/AL, CEP: 57082-382.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, bem como, fornecimento de peças, acessórios e outros afins, para atender às necessidades dos veículos, máquinas e implementos agrícolas, pertencentes à frota do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Desconto Porcentual: Item 02 - 40% (Quarenta por cento); Item 03 - 41% (Quarenta e um por cento).
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Flávio Henrique Bastos da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE09.2024
Pregão Eletrônico n° 09/2024
Processo Administrativo n° 1015005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ISAAC SANTOS DA SILVA 05318856403, CNPJ: 33.027.259/0001-85, Conj. Res. Manoel Tenório Cavalcante, S/N, Centro Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, bem como, fornecimento de peças, acessórios e outros afins, para atender às necessidades dos veículos, máquinas e implementos agrícolas, pertencentes à frota do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Desconto Porcentual: Item 05 - 55,03% (Cinquenta e cinco inteiros e três centésimos por cento); Item 06 - 54,12% (Cinquenta e quatro inteiros e doze centésimos por cento).
Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Isaac Santos da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:69C14344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 24.564.626/0001-99, Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Arapiraca-AL, CEP: 57.301-130.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 204.584,20 (duzentos e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Givaldo Vieira De Santana.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 002.PE07/2024

Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ: 43.044.418/0001-03, Avenida Vereador Djalma Magalhaes, 2610, Zona 11A, Cianorte/PR, CEP: 87.211-409.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Marina Testa.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 003.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57, Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 01, Sala 01, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 44.547,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Laise de Lima Peixoto.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 004.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: APOGEU CENTER, CNPJ: 02.911.193/0001-68, Trav Padre Oseas Cavalcante 48, Novo Do Carmelo, Antigo Numero 3b, Camaragibe-PE, CEP: 54.759-061.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 354.423,75 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Sérgio Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 005.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 43.751.565/0001-13, Av. Coletora, Nº211, Conj. Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160.000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 61.570,00 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta reais)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Alane Paixao Dos Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 006.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: JUARES LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 12.991.532/0001-17, Avenida Mandacaru, 4066, Loja 01, Jardim Monte Rei, Maringa/PR, CEP: 87083-673.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 35.982,54 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Juares Lima Dos Santos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 007.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ: 19.717.870/0001-04, Rua 24 de Outubro, 716, Santa Cruz, Itapira/SP, CEP: 13.974.391.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.699,50 (mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Josiane Sabino Mattos.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 008.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, Rua Rudi Horst, N° 34, Sala 12, Centro, Iporã Do Oeste-SC, CEP: 89.899-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 23.923,40 (vinte e três mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Elci Triches Berti.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 009.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024

Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: M B DE ARAUJO XAVIER, CNPJ: 37.205.854/0001-14, Avenida Brasil, Quadra 23, lote 22, Setor Sul, Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 183.882,80 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Walter Lúcio Xavier.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 010.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ: 53.405.255/0001-09, Rua Prefeito Delio Basilio Leal, Nº 500, Sala 205, Centro, Paracambi/RJ, CEP: 26.600-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 22.540,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Carlos Fabrício Da Silva.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 011.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, CNPJ: 12.395.255/0001-80, Av. Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-610.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 27.362,70 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Patrícia Vívian De Albuquerque Vieira.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 012.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA, CNPJ: 21.490.369/0001-08, Rua Melchiades Crispim, nº 801, Sala 02, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-500.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 9.999,50 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Renato Batista Dutra.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 013.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.267.668/0001-50, Rua Minas Gerais, Cam, Colombo-PR, CEP: 83.404-230.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 188.845,0040 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Fanny Jitomirski.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 014.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, Rua Antonio Gravata, N° 136, Letra B, Cinquentenario, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-040.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 54.870,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Antônio Tadeu Penido Silva Júnior.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 015.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 54.322.844/0001-88, Rua 434, Morretes, Casa 1, Itapema-SC, CEP: 88.220-000.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 153.740,67 (cento e cinquenta e três mil e setecentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Rodrigo Goulart Luchtemberg.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 016.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, Rua Antonio Gravata, 136, Betania, Belo Horizonte-MG, CEP:30.570-040.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 100.530,00 (cem mil e quinhentos e trinta reais)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Tadeu Penido Silva Junior.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 017.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ: 55.240.499/0001-04, Rua C-240, Nº 248, Qd 560, Lt 13, Jardim América, Goiania/GO, CEP: 74.275-260.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.691,50 (mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Pollyanna Tamara Morais E Silva Moura.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

Ata de Registro de Preços n° 018.PE07/2024
Pregão Eletrônico n° 07/2024
Processo Administrativo n° 0813005/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, CNPJ: 12.334.629/0001-57, Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000.
Fornecedor Registrado: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, Dom Jorge de Menezes, nº 1180, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-250.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e instrumentais odontológicos.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 1.447,50 (mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 16 de dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: pela contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela contratada, Kevellim Pontes Freitas.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:80A83B55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202412130004

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na forma das peças que compõem os autos do processo adminisrtativo nº 202412130004 **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme Termo de Referência, a empresa vencedora **FOX ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.721.072/0001-56, no valor total de R$ **11.476,00 (Onze mil, quatrocentos e setenta e seis centavos)**

Coqueiro Seco/AL, 20 de Dezembro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Coqueiro Seco - Alagoas

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:92E5D687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 08/2023, referente ao CONCORRÊNCIA N° 01/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, com CNPJ sob nº 04.668.053/0001-36. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 48/2022, a partir de 12/02/2024 a 12/02/2025. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Jair Rogério de Lima – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:80D5A831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.12/2021

Processo nº: 11220010/2024
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21.12/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.970.437/0001-98.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência Termo de Contrato nº 21.12/2021– RNS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BD313576

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1464/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 1386, DE 18 DE ABRIL DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1464/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL nº 1386, DE 18 DE ABRIL DE 2023, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera os ANEXOS I e II da Lei Municipal nº 1386, de 18 de abril de 2023.

Art. 2º - Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Tecnologia de Informática, tendo suas atribuições, nível e simbologia de acordo com o anexo I e II desta Lei.

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão por conta de previsão orçamentária já constante em dotação própria do Poder Legislativo.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de dezembro de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:DB56EE2B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1437/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1437/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAÍTULO I SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece, em cumprimento ao artigo 165 §2º da Constituição Federal e as determinações da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:
– as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, emconformidade com o plano plurianual;
– a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentosdo Município;
– as disposições relativas às despesas com pessoal;
– as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:
Anexo I – Metas e Prioridades da Administração para 2025;
Anexo II – Estimativa de Arrecadação para 2025/2027;
Anexo III – Meta de Resultado Primário para 2025/2027;
Anexo IV – Meta de Resultado Nominal para 2025/2027;
Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais em valores correntes e constantes para2025/2027;
Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício de 2023;
Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercíciosanteriores a 2025;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio no período de 2021 a 2023;
Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita;
Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;
ARF – Anexo de riscos fiscais e providências;
Anexo V – Metodologia de Cálculo da Estimativa da Arrecadação para 2025/2027.

§2º - os documentos previstos no § 1º deste artigo são elaborados com base na **PORTARIASTN/MF Nº 699,** de 07 de julho de 2023.

§3º - as informações contidas nos Anexos I e II constam no **PPA 2022/2025**, com as correçõese ajustes necessários para o exercício de 2025, 2026 e 2027.
§4º - para a elaboração do Demonstrativo 2 da presente lei, foi utilizado o mesmo valor do PIBEstadual.

§5º - no que se refere ao Demonstrativo 7, o Município apresenta valores apenas quando da revisão do Código Tributário Municipal, bem como a partir de lei específica que venha a ser editada.
§6º - na elaboração do Demonstrativo 8, o Município observou o aumento previsto na arrecadação das receitas correntes para 2025, em relação à previsão de arrecadação para 2024.
§7º - Como providências, no ANEXO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, o Município considera como fonte de recursos para os créditos adicionais a Reserva de Contingência e a Anulação de dotações orçamentárias, podendo se utilizar de outras fontes de recursos previstasna Lei nº 4.320/64, quando da execução orçamentária.
Art.2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.4º - Os gastos municipais são estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

– A carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
– Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
– Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
– Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais.

SEÇÃO III
DAS RECEITAS DO MUNICIPIO

Art.5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:
– Dos tributos de sua competência;

– De atividades econômicas;
– De transferências constitucionais ou voluntárias;
– Das alienações;
– Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital.

Art.6º - A estimativa das receitas considera:
– Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
– A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
– Alterações na legislação tributária;

– A variação do índice de preços;
– A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2021 a 2023) e a previsão para2024.

Art.7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município não poupará esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa;
§2º- O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar aarrecadação;
§3º - A lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá seraprovada ou editada se cumpridas às exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES

Art.8º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.
Art.9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.
§1º – As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de2025 foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2022-2025 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§2º – Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

§3º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art.10 – O Município não gastará **menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações desaúde**, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.
Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, **será dada como prioridade à utilização de no mínimo 1% (dois por cento)** sobre a **Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2025, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:
§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias emestado de vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas deeducação, assistência social e saúde.
§4º - O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.
Art.12 – Constará da Lei Orçamentária recurso para **pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal**, devendo na execução orçamentária e financeira identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOORÇAMENTO

SEÇÃO I
Da Organização dos Orçamentos Art.13 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:
– Orçamento Fiscal;
– Orçamento da Seguridade Social;

– Orçamento de Investimentos

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento de Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.
§3º - O Orçamento de Investimento abrangerá as empresas que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

§4º - A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maiode 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.
Art. 14 – A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:
– a fundos especiais;
– às ações de saúde;
– às ações de assistência social;
– à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 15 – No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 as Despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite prudencial estabelecido no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único – Caso o Município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, jáesteja acima do limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observados quando da fixação destes gastos.
Art. 16 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao PoderLegislativo será constituído de:

– texto da lei;
– quadros orçamentários consolidados;
– anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa naforma definida nesta Lei;
– demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatóriasde caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 17 – Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até **31 DE JULHO DE 2024**, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária,observadas também as disposições desta Lei.
Art. 18 – O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 DE AGOSTO DE 2024**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2024.

SEÇÃO II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 19 – A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá ao valor de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida Prevista para o Município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Portaria STN 163, art. 8º), conforme anexo de riscos fiscais.
Art. 20 – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.
Art. 21 – As despesas de caráter continuado terão aumento limitado ao mesmo percentual verificado na Previsão da Receita para 2025 em relação ao exercício financeiro de 2024, desde que não comprometa as metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2025.
Art. 22 – Na hipótese de ocorrer às circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9, ou no inciso II, § 1º, do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os poderes Executivo e Legislativo deverão proceder à respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.
§1º - Ao final de cada bimestre, a Administração Pública verificará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal no Anexo de Metas Fiscais;

§2º - Ocorrendo o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativoo montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho, a fim de que atinjam as Metas Fiscais para o Exercício de 2025.

Art. 23 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
SEÇÃO III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos AdicionaisDestinados ao Poder Legislativo
Art. 24 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual previsto no art. 29-A da Constituição Federal sobre a projeção de arrecadação para o exercício financeiro de 2024. A proposta orçamentária da Câmara, que conterá recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das atividades dos Vereadores será feita após o recebimento da previsão das receitas citadas neste artigo que será enviada pelo **PODER EXECUTIVO ATÉ 30 DE JULHO DE 2024**.
Art. 25 – O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

§1º - As Arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras, ISS e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo e que não tenham sido recolhidas diretamente ao Executivo serão contabilizadas nesse Poder como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal do Executivo ao Legislativo.
§2º - Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos:
– os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;
– outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.
Art. 26 – A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

SEÇÃO IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 27 – Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
– tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
– estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.
SEÇÃO V
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta
Art. 28 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.
SEÇÃO VI
Das Transferências de Recursos para o Setor PrivadoSubseção I Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 29 – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações atítulo de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
– sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
– sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
– atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS;
Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Subseção II
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 30 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.
Art. 31 – A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde,agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º – a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - a transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SEÇÃO VII
Das Alterações Orçamentárias

Art. 32 – As alterações na Lei Orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.
- As alterações que visem à inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na Lei Orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou Resolução do Poder Legislativo;
- As alterações que visem ao reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na Lei Orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de decreto do Poder Executivo;

- As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serãofeitas mediante Decreto;

- As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do Município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo;
§1º - A Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.
§2º - Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar- se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2025, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 33 – os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2024 poderão ser incorporados ao orçamento de 2025, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal;
Art. 34 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais deverão vir acompanhados de:I – exposições de motivos que os justifiquem;
– indicação da fonte de recursos disponível para a suplementação, entendendo como fonte osrecursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320/64;
– memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ousuperávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

SEÇÃO VIII
Transposição, Remanejamento e Transferência de Dotações Orçamentárias
Art. 35 – Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição,remanejamento e transferências de dotações orçamentárias:

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando- se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das leis orçamentárias, entende-se por:

– Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
– Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;
– Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
SEÇÃO I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de CaráterContinuado

Art. 36 – A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II
Das Despesas com Pessoal
Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até o encerramento do exercício de 2025, a tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.
Art. 38 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos eregime jurídico:

- concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;
- criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades daAdministração Pública;
- reforma do plano de carreira do magistério público municipal;IV - alteração da estrutura de carreiras;
V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público,com disponibilidade de vagas;
VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas; VII - concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão oufunção de confiança;
VIII – contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º – O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindoo índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar nº 101 de 2000;
§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os artigos 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101 de 2000, quando de sua implantação.
Art. 39 – No exercício de 2025, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previstono parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57,
§6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40 – A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da LeiComplementar nº 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 – Na política de administração tributária do Município, fica definida a seguinte diretrizpara 2025, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar nº116 de 2003.

Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 42 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser consideradosos efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43 – A limitação de empenho prevista no art. 22 desta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

– No Poder Executivo:

diárias;
realização de serviço extraordinário;
aquisição de material de consumo;
realização de obras com recursos próprios.

– No Poder Legislativo:

diárias;
realização de serviço extraordinário;
aquisição de material de consumo;
realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cuja despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou sendo inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

– das despesas com pessoal e encargos sociais;

– das despesas necessárias para o atendimento à saúde;

– das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;IV – das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

– das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;

– das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada doMunicípio;

– das despesas com o pagamento de precatórios judiciais.

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado dameta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

§4º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivocomunicará ao Legislativo,

até o vigésimo dia do mês subseqüente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§5º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, para proposições que atendam às necessidades dela decorrentes, fica dispensada a demonstração de ausência de prejuízo ao alcance das metas fiscais, sem prejuízo do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Para o exercício de 2025, o valor da meta constante do anexo de metas fiscais constante desta Lei será ajustado em função da atualização das estimativas a ser realizada no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, e durante a sua execução, nos relatórios a que se refere o **§1º DO Art.22**.

§7º A atualização do valor da meta durante a execução orçamentária nos termos do disposto no **PARÁGRAFO ANTERIOR,** deverá ocorrer por meio do **ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 – Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 2000, fica oMunicípio autorizado a firmar convênio ou acordo, com a União ou Estados, com vistas:

– ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

– a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

– à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estadoou União;

– a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades dos Entesenvolvidos;

– a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 45 – Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 avos (um doze avos) mensais da Proposta Orçamentária para 2025.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:856896B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER, QUE PROPORCIONEM MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, DURABILIDADE E CONFORTO TÉRMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 23 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:28A2D3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO

ASSUNTO:SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

PROCESSO Nº 1000.015133.2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PERTINENTES À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO GANGORRA, MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: CONSTRUTORA CADOZ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.496.161/0001-67.
O PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO, DE ACORDO COM CRONOGRAMA FINANCEIRO E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:143E7FCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 90009/2024-01. Processo: 06040010/2024. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - UASG 982787. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de tablets, que serão destinados aos agentes comunitários de saúde do município de Dois Riachos, nos termos do edital e anexos. Contratante: 12.250.908/0001-32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. Contratado: 39.496.569/0001-25 - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA. Valor Total: R$ 28.416,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS). Data: 23/12/20248. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos, sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Signatários: RAMON CAMILO SILVA e EUROMAR SÃO JOSÉ.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:16225394

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024, referente ao Processo Administrativo nº 110100005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Riachos/AL. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **INSTITUTO TERRA SOLIDARIA, (CNPJ/MF de nº 00.854.019/0001-03)**. Valor Total: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais)

Espécie: Contrato nº 044/2024. Processo Administrativo nº 110100005/2024. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de capacitação destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Riachos/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF12.250.908/0001-32). Contratado: INSTITUTO TERRA SOLIDARIA, (CNPJ/MF DE Nº 00.854.019/0001-03). Valor Total: Valor Total: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Signatários: Ramon Camilo Silva e Sergio Murilo Pedrosa e Silva Filho

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:773AE35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **020/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **INSTITUTO TERRA SOLIDARIA (CNPJ/MF nº 00.854.019/0001-03)** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:3A5EAF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **021/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **INSTITUTO TERRA SOLIDARIA (CNPJ/MF nº 00.854.019/0001-03)** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:0A634A38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024
Processo Administrativo nº 1125/2024; Licitação: Concorrência nº 004/2023; Contrato nº 005/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; **Contratada:** CONSÓRCIO - PEREIRA LUCIO ENGENHARIA LTDA X AR ENGENHARIA E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.930.943/0001-06/11.091.079/0001-20, representada por Rosane Leão Gama, representante legal; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto do contrato é a **Execução de obra de engenharia referente a implantação e pavimentação da estrada que liga a região de Canafístula à Rodovia AL-220, visando o escoamento da produção local no Município de Girau do Ponciano, no Estado de Alagoas (Convênio: 5018900/2022, SICONV:935687/2022)**; **Do Valor:** O contrato que tinha valor global de R$ 26.608.836,83 (vinte e seis milhões, seiscentos e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta

e três centavos), passa a ter o valor global de **R$ 33.201.779,95 (trinta e três milhões, duzentos e um mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**; **Data de assinatura:** 23 de dezembro de 2024; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:34069816

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente a Inexigibilidade de Licitação pertinente à contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de projetos educacionais, destinados ao atendimento educacional de alunos com necessidades especiais e ao aprimoramento das práticas pedagógicas da rede municipal das creches e educação infantil com a empresa **PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80, sediada a Rua Saguairu nº 274, 2º andar, casa verde, CEP: 02.514-000, São Paulo/SP. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/21.

Ibateguara/AL, 23 de dezembro de 2024.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:3ECEC166

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA Nº 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

PORTARIA InhapiPrev nº 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão Por Morte – Art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 103/2019 e no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 119/2019, em favor do Sr. MANUEL FLÔR DA SILVA.

O Prefeito do Município de Inhapi – Alagoas**,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapí/Al**, no uso pleno de suas atribuições legais determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 119, de 27de dezembro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **PENSÃO POR MORTE,** a contar de 08 de dezembro de 2024, em favor do **Sr. MANUEL FLÔR DA SILVA**, cônjuge da ex-segurada aposentada **EXPERCINA GOMES DE MACÊDO**, Matrícula nº 21 ocupante do Cargo de Professora Primária, com fulcro no art. 40, §7º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 103/2019, e no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019 conforme documentos do **Processo Administrativo InhapíPrev nº 2302891122024.**

Art. 2º - É assegurado o reajustamento do benefício de pensão por morte concedida, de acordo com o índice de reajuste aos aposentados e pensionistas vinculados do RGPS.

Art. 3º - O valor inicial do benefício requerido, será equivalente a 60% do valor dos proventos que recebia a segurada falecida na data do óbito e, sem paridade com os servidores ativos, na forma do Art. 54 da Lei Municipal 119/2019, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapí/Al, 23 de dezembro de 2024

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:DBFD43C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 113-2024- PROC. ADM. 1029.005/2024 SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 23 de dezembro de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:09CCA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20241129.030** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER** atesta que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na elaboração e execução de projeto em segurança contra incêndio e pânico**.**
CONTRATADO: JR EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.814.027/0001-37, Localizada na Rua Projetada 01, Quadra A, 50, Lote 79, s/n- Delmiro Gouveia-AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **085/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Inhapi-AL, em, 23 de dezembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C888CD3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO

Ato Convocatório nº 01 de 23 de dezembro de 2024

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Jacaré dos Homens e Batalha, Estado de Alagoas.

Os Prefeitos Municipais de Batalha e Jacaré dos Homens, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE:
Art. 1º. Fica convocada no dia 23 de dezembro de 2024 a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos Municípios de Jacaré dos Homens e Batalha, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.
Art. 2º. As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos dos órgãos gestores municipais de meio ambiente, podendo ser reforçadas por outras entidades apoiadoras do evento, públicas ou privadas, na forma da lei.
Art., 3º. Este Ato Convocatório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoas, 23 de dezembro de 2024

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito do Município de Jacaré dos Homens

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:3D6A5F50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 50/2024.1 – Processo nº 0826036/2024 Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.554/0001-10, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 1, 2 E 6, Valor global: R$ 88.346,55 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7032A194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 50/2024.2 – Processo nº 0826036/2024 Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 3 Valor global: R$ 6.453,20 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três e vinte centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:99F3E196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 50/2024.3 – Processo nº 0826036/2024 Pregão Eletrônico nº 50/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor ÁGUAS CLARAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.371/0001-85, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, com itens exclusivos para ME e EPP – Lotes: 4 E 5 Valor global: R$ 81.192,00 (oitenta e um mil, cento e noventa e dois) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E839F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 228/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOas comemorações do Natal e Ano Novo;
CONSIDERANDOo não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:
Art. 1ºFica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2024**.
Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Jequiá da Praia – AL, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:FB1300B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA N° 001/2023 DE 07 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 046/2022 de 03 de março de 2022 que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor de MARIA DO CARMO DOS SANTOS PINHEIRO.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 065/2022 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**

Art. 1 - RETIFICAR a PORTARIA Nº 046/2022 de 03 de março de 2022, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS PINHEIRO**, inscrita no CPF nº 814.823.534-15 e RG nº 667.972, ocupante do cargo de **RECREADORA**, matricula n° 1491, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo o art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c art. 30, §§ 1º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 449/2005 de 14 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 07 de janeiro de 2023.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Presidente - IPREV Junqueiro

Publicado por:
José Clovis Vieira
Código Identificador:3EEDE978

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 10300127/2023
Contrato de nº 151/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.399.954/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Funil localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2024.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Marcos Douglas Medeiros dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:A064E99D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 10300128/2023
Contrato de nº 150/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: M D M CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.399.954/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de uma quadra coberta no Povoado Riacho Fundo localizado no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 26 de novembro de 2024.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Marcos Douglas Medeiros dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3C27E38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DA PREFEITA
Processo: 11130002/2024
Interessado: Secretaria Municipal Administração.
Assunto: Contratação de Empresa na Aquisição de Fogos de Artifícios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL.
DESPACHO RATIFICADOR

Tendo por satisfeitas as razões da secretaria Municipal de Administração, e fundamentado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, para, portanto, RATIFICAR, na forma do inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da mencionada Lei Federal, para Contratação de Empresa na Aquisição de Fogos de Artifícios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.622.700/0001-71, no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Publique-se o presente despacho, como condição de eficácia dos atos.

E, por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada empresa, nos termos da ratificação.

Em seguida, evoluam os autos para a adoção das formalidades cabíveis e assinatura de contrato e ordem de serviços.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de dezembro de 2024.

TAINA CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 11130002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.622.700/0001-71. **Objeto:** Contratação de Empresa na Aquisição de Fogos de Artifícios, destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 02/12/2024 à 31/12/2024. **Data da Assinatura do Contrato: 02/12/2024.**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e Diogo Felinto pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 02 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:DB0F43D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3714 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 3714 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA NO ENTORNO DA LAGOA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO, DETERMINA A REALIZAÇÃO DE UMA JUNTA DE ADEQUAÇÃO E URBANIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância ambiental, social e cultural da lagoa situada no Município de Lagoa da Canoa, enquanto patrimônio natural do município e região;

CONSIDERANDO a necessidade de proteger, preservar e garantir o uso sustentável da área no entorno da lagoa, de forma a atender ao interesse público e assegurar benefícios à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e urbanização do entorno da lagoa, visando a melhoria da infraestrutura e promoção de um ambiente sustentável e acessível para a população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de preservação ambiental, uso sustentável e promoção de atividades de interesse coletivo, a área situada no entorno da lagoa do município de Lagoa da Canoa, compreendendo os limites georefernciados descritos no anexo deste decreto, os quais compreendem uma gleba de terra que margeia a Lagoa que dá nome ao município de Lagoa da Canoa em suas faces Sul e Leste, com a finalidade de dar continuidade a execução da obra de urbanização no entorno do referido corpo d'agua e que totalizam 41.000 m² (quarenta e um mil metros quadrados), tomando-se como referencia para traçado da gleba, nos lados Leste e Norte, a cerca existente (em vermelho – ver anexo) que limita propriedade da Altis Imobiliária e que perpassa o corpo d'agua da Lagoa (ver anexo) e nos lados Sul e Oestes as bordas da Lagoa (ver anexo), a partir disso o traçado inicia-se fazendo intersecção com a cerca e formando o vértice 01 nas coordenadas 9°49'50.69"S 36°43'55.00"O; Seguindo do vértice 01 - 9°49'50.69"S 36°43'55.00"O ligando-se até o vértice 02 - 9°49'50.61"S 36°43'51.68"O; Seguindo do Vértice 02 - 9°49'50.61"S 36°43'51.68"O ligando-se até o vértice 03 9°49'54.71"S 36°43'51.01"O; Seguindo do vértice 03 9°49'54.71"S 36°43'51.01"O ligando-se até o vértice 04 9°49'58.50"S 36°43'52.19"O; Seguindo do vértice 04 - 9°49'58.50"S 36°43'52.19"O ligando-se até o vértice 9°49'57.34"S 36°43'54.70"O; Seguindo do vértice 05 - 9°49'57.34"S 36°43'54.70"O ligando-se até o vértice 06 9°49'59.85"S 36°44'04.09"O; Seguindo do vértice 06 - 9°49'59.85"S 36°44'04.09"O ligando-se até o vértice 07 9°50'00.60"S 36°44'08.27"O; Seguindo do vértice 07 - 9°50'00.60"S 36°44'08.27"O ligando-se até o vértice 08 9°49'57.82"S 36°44'08.87"O; Seguindo do vértice 08 - 9°49'57.82"S 36°44'08.87"O em linha reta ligando-se até a margem da Lagoa com coordenadas 9°49'57.78"S 36°44'7.91"O; A partir da coordenada 9°49'57.78"S 36°44'7.91"O de margem da lagoa segue contornando os limites da lagoa até confrontar-se em intersecção com a cerca previamente existente na coordenada 9°49'56.49"S 36°43'54.75"O e segue limitando por ela até encontrar novamente o vértice 01 9°49'50.69"S 36°43'55.00"O (ver anexo).

Art. 2º Fica autorizada a adoção de medidas administrativas necessárias para a regulamentação e proteção da área mencionada, incluindo estudos técnicos, demarcação, desapropriações e/ou indenizações necessárias, além de parcerias com órgãos públicos, privados e organizações da sociedade civil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa da Canoa, 13 de dezembro de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:F792EA7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO, 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2023

Espécie: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023.** Licitação: **Tomada de Preços nº 003/2023.** Objeto: **2º Termo Aditivo 1ª (primeira)** prorrogação da vigência do Contrato nº **042/2023**, que tem como objeto a execução de obras e serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Vereador Ederlindo Rodrigues Tenorio, localizada no Povoado São Marcos no Município de Major Izidoro/AL, sob os fundamentos do **art. 57, §1º, II, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.228.904/0001-58)**. **Contratado: F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ/MF Nº 37.565.730/0001-40)**. Data de Assinatura**: 06/12/2024**. Vigência: **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias**.** Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Hércules Veloso Pimentel** e **FELIPE JOAQUIM CASTRO SANT ANA**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D47C860F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1212.06/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO,** inscrito sob o CPF **060.906.694-31.**
Objeto: Contratação de **BIANCA DOMINGUES** para prestação de serviços de apresentação artística na festividade do Bairro Poeira, no dia 23 de dezembro de 2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto
BIANCA DOMINGUES - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6E2DD95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1312.03/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **BARTYRA LEOPOLDINO DIAS LIMA,** inscrito sob o CPF **037.958.444-10.**
Objeto: Contratação de **GLEBSON LIMA** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades do nosso municipio, nos dias 19, 20 e 24 de de dezembro de 2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor total: **R$9.000,00** (nove mil reais).
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Bartyra Leopoldino Dias Lima
GLEBSON LIMA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:360EEFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1212.04/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JOSÉ CICERO QUEIROZ DA SILVA,** inscrito sob o CPF **133.931.474-63.**
Objeto: Contratação de **TRIO FORROZÃO** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades do povoado Pedras, no dia 18 de de dezembro de 2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor total: **R$1.700,00** (mil e setecentos reais).
Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
José Cicero Queiroz da Silva
TRIO FORROZÃO - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:37E96525

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1312.01/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrito sob o CPF **056.329.024-20.**
Objeto: Contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA** para prestação de serviços de apresentação artística nas festividades da Praia do Francês, no dia 15 de de dezembro de 2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BBF73B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 1312.02/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrito sob o CPF **056.329.024-20.**
Objeto: Contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA** para prestação de serviços de apresentação artística na inauguração do complexo esportivo, no dia 14 de de dezembro de 2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 8.666/1993.
Valor total: **R$3.000,00** (três mil reais).
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2024.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO– CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADA

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:73E6FF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL 04

Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO** e o agente cultural **ASSOCIAÇÃO CULTURAL TERRA DOS MARECHAIS,** inscrito sob o CNPJ nº 52.047.964/0001-99**.**
Objeto: Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto a concessão de prêmio, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, conforme processo administrativo nº 12180044/2024.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.399/2022.
Valor total: **R$20.000,00** (vinte mil reais).
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2024.
Signatários:
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – INTERVENIENTE

Associação Cultural Terra dos Marechais - AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BBF8D5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 02270067/2024**, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto**: **Aquisição de Sistema de Som com Instalação dos Equipamentos para auditório "Auditório Governador Divaldo Suruagy".**

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:87BDF5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 03270038/2024**, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **Objeto**: **Aquisição de Caminhas Empilháveis Infantis para as unidades de educação infantil e creches do município.**

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BDD1AA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 04170054/2024**, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **Objeto**: **Aquisição de Kit Uniforme Futsal/Society e Handebol para os Alunos da Rede Municipal de ensino que irão Participar dos Jogos Estudantis de alagoas (JEAL).**

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:92F7A473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 06190011/2024**, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **Objeto**: **Aquisição de desinfetante hospitalar.**

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D74A9E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 05070014/2024**, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **Objeto**: **Aquisição fardamento.**

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:73A1E9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE COTAÇÃO

REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE AVISO DE COTAÇÃO
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Solicitação de Cotação do Processo **nº 07010057/2024**, que fora publicada no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **Objeto**: **Aquisição, por meio de Dispensa de Licitação (ART. 75, II, Lei n° 14.133/2021, de jogos Educativos.**

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7123C86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Pesca e Aquicultura, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, inciso IV, alínea "J " da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MARECHAL DEODORO LTDA (COOPMAR),** inscrita no CNPJ N° 29.517.154/0001 - 37, com sede Rodovia Edval Lemos s/n, Porto Grande Marechal Deodoro/AL, no valor de R**$ 694.638,48 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos**), para a Contratação por dispensa de licitação da Cooperativa de catadores de materiais recicláveis de Marechal Deodoro – COOPMAR para realizar a coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares neste município.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 25 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:4D7A549F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0111.006/2022

Partes: PMMD e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.190.775/0001-47.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2024.
Signatários:
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE
Cláudio Roberto Ayres da Costa
TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA
Mercio José Tavares

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:7A2A6FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11210062/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
VALOR: R$ 22.059,00 (vinte e dois mil e cinquenta e nove reais)

CONTRATADO: DENTAL MACEIO LTDA
VALOR: R$ 812,50 (oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:37D10F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10310044/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRMENTAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 25.789,59 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL A GASOLINA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 23 de dezembro de 2024

KOROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:74D7931D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO SUPLEMENTAR DO EDITAL 01/2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2

COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS
RESULTADO SUPLEMENTAR DO EDITAL 01/2024
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2
Após um período de análise financeira dos recursos disponíveis da Política Nacional Aldir Blanc 2 para a cidade de Maribondo/AL, e com base nos critérios estabelecidos no Edital 01/2024 conforme Anexo III do respectivo edital, temos a satisfação de divulgar os projetos que foram aprovados para o recebimento dos recursos suplementares da Política Nacional Aldir Blanc 2024. O resultado segue apresentado abaixo:
EDITAL 01 – FOMENTO CULTURAL – PREMIAÇÃO PARA FAZEDORES DE CULTURA POR CATEGORIAS:
Artesanato
NOME
ADEILDO BARBOSA DE SOUZA
GIVONETE HONORATO DOS SANTOS
MARIA APARECIDA NUNES DE ARAUJO
MARIA NAZARE DOS SANTOS
TATIANE DA SILVA CLARO
ELTON JARBAS QUINTELA CAVALCANTE
JOSEFA MARIA DOS SANTOS ALVES
HILDO FRANCISCO DA SILVA NETO
Categoria Capacitação e Formação Cultural
NOME
JUCILEIA OLIVEIRA DA SILVA
ROSÂNGELA LOPES DO NASCIMENTO
Maribondo, 23 de dezembro de 2024

MARISTELA CÂNDIDO DA SILVA TENÓRIO
Presidente da Comissão Avaliadora dos Projeto

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:36783901

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de apoio administrativo e operacional, com subordinação, insumos e equipamentos. Tipo: Menor preço por item. Data de realização:10/01/2025, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site http://www.bnc.org.br. Dúvidas através do e-mail licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 23 de dezembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:CC853857

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 055/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra (alocação de posto de trabalho) de profissionais da saúde e diversos, com e sem dedicação de exclusiva, visando suprir as necessidades do município de Matriz de Camaragibe.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias uteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000 | Horários de Atendimento: 08h às 14h. E-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com

Matriz de Camaragibe/AL, 23 de dezembro de 2024

DEPARTAMENTO DO SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:99172EBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 82/2024 "Promulga o Projeto de Lei nº 015/2024 cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, Sr. Marcos José Herculano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 8º, inciso I e art. 45º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 419/2024 oriunda do projeto de Lei nº 015/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação. Art. 2º - Publique-se e registre-se. Messias – AL, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:A7C55191

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 419 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o reparcelamento e parcelamento de débitos do Município de Messias com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei: Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Messias com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições

devidas pelo ente federativo. Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de consolidação do termo de acordo de parcelamento. Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento. Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento. Art. 5º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE MESSIAS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento. Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo. Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Messias/AL, 23 de dezembro de 2024

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:3792A204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº058 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS,ESTADO DE ALAGOAS,no
Uso de suas atribuições legais,que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08/2024, publicado no mural da Sede da Prefeitura, que dispõe sobre os feriados municipais, estaduais e nacionais e os pontos facultativos para o exercício de 2024, inclui-se o dia 25 de dezembro, Natal, neste ano comemorado em uma quarta-feira.

DECRETA:

Art.1ºFica instituído ponto facultativo nos dias 24 de dezembro (terça-feira) e 31 de dezembro (terça-feira) nas Repartições Públicas municipais.

Art.2ºO disposto no art.1º deste Decreto não se aplica às unidades de urgência e emergência, coleta de lixo e outras atividades essenciais que não possamos sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Messias/AL, 23 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:367A2A76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 022 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Especial de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 04050008/2024**,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor, com tempo de contribuição de **26 (vinte e seis) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias** a **interessada MARIA LUCIA ANDRADE SOUTO,** inscrita no CPF/MF n. 870.532.334-72, PIS/PASEP 1.243.511.721-5, matrícula sob o n. 0046, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries - nível II, classe "i",** com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do artigo 136, §7º, "a", c/c arts. 129 e 137 da Lei Complementar Municipal n. 424/2021; inclusos os quinquênios, na forma do § 4º, do art. 64, da lei municipal n. 188 de 11 de março de 1998.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteirópolis- AL, 17 de dezembro de 2024.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:C78D5A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 023 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição – Especial de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 04050008/2024**,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor, com tempo de contribuição de **26 (vinte e seis) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias** a **interessada GENECÊLDA VIEIRA DOS ANJOS ROSA,** inscrita no CPF/MF n. 803.691.114-0, PIS/PASEP 1.902.361.774-9, matrícula sob o n. 0067, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries - nível II, classe " i ",** com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do artigo 136, §7º, "a", c/c arts. 129 e 137 da Lei Complementar Municipal n. 424/2021; inclusos os quinquênios, na forma do § 4º, do art. 64, da lei municipal n. 188 de 11 de março de 1998.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteirópolis- AL, 17 de dezembro de 2024.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:162BBDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA Nº 024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica municipal e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 04050008/2024**,**

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor, com tempo de contribuição de **26 (vinte e seis) anos, 7 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias** a **interessada JAILMA SILVA COSTA DE MEDEIROS,** inscrita no CPF/MF n. xxx.502.044-xx, PIS/PASEP 1.900.xxx.xxx-8, matrícula sob o n. 0108, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries - nível II, classe "i",** com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados com paridade**, correspondentes à última remuneração da servidora no cargo efetivo, na forma do artigo 136, §7º, "a", c/c arts. 129 e 137 da Lei Complementar Municipal n. 424/2021; inclusos os quinquênios, na forma do § 4º, do art. 64, da lei municipal n. 188 de 11 de março de 1998.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monteirópolis- AL, 17 de dezembro de 2024.

MAILSON DE MENDONCA LIMA
Prefeito de Monteirópolis

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:DFE3A1A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 23 de dezembro de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 4000060300012024, do Pregão Eletrônico nº 12/2024, do tipo menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, tendo como vencedoras e homologadas as Empresas: **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**(27806274000129) com os lotes: 12, 14 no valor total de R$ 13.285,28 (treze mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(32593430000150) com os lotes: 4, 9, 10, 17, 18 no valor total de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 2 no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais). **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**(33068320000132) com os lotes: 16 no valor total de R$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais). **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**(54322844000188) com os lotes: 1, 6 no valor total de R$ 22.799,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais). **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 3, 5, 7 no valor total de R$ 13.396,00 (treze mil e trezentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor total da licitação de R$ 94.560,28(noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 23 de dezembro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:05477286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 20/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através da Diretoria de Compras e Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 6000101800012024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 20/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO POR QUILOMETRO RODADO, COM MOTORISTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO SEGUROS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ROMEIROS) DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 10/01/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 23 de dezembro de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:555A8757

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 20241014038QHEJ
Chamada Pública nº 02/2024
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Data para apresentação dos documentos: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 24 de dezembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025, até às 9:30 horas, no Departamento de Licitação, localizada na Praça Padre José de Souza Leite, nº 60 – Centro – Olho d`Água das Flores - AL.
Maiores Informações: cploafloresalagoas@outlook.com.
Olho d`Água das Flores - AL 20 de dezembro de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EF9F183F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049-2024

Processo Nº 0924.0003/2024
Dispensa Eletrônica Nº 07/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.582.712/0001-90.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS – MARIA VIEIRA LUNA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D´ÁGUA DO CASADO/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 33.495,34 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
Celebrado em: 11/12/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Joao Paulo dos Santos Barbosa, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FD98D505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-2024

Processo Nº 0929.0017/2023
Pregão Eletrônico Nº 0322023, ARP Nº 02/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **IMPÉRIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.017.309/0001-09.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO**.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 474.852,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
Celebrado em: 12/12/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Joel José dos Santos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:4E7DA083

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2024 120240611026. Espécie: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência de contrato nº 1209-001/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 21/2021. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ n° 01.945.192/0001-71. Objeto: Contratação de empresa de servidor em nuvem/datacenter para implantação do PEC – prontuário eletrônico do cidadão no município de Ouro Branco/AL. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 07/12/2024 passando a ser 07/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AEF10AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: BEL MICRO COMPUTADORES LTDA S/A inscrita no CNPJ sob nº 71.052.559/0001-03, situada na Rua Professor Ziller, nº 287, Minas Brasil, Belo Horizonte/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. VALOR: R$ 495.802,90 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2024 a 21/11/2025. RECURSO: Federal.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:151556A0

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

OBJETO:
Contratação da atração musical da BANDA KARISMA, para apresentação de Show Artístico no dia 01 de janeiro de 2025 durante as comemorações do evento denominado OURO FEST no município de Ouro Branco/AL, sob a referência do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECIDE:
RATIFICAR o ato de Inexigibilidade n° 11/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: **ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.689.318/0001-85, sediada a Rua Rivadávia Carnaúba, Nº 91 – Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro, Maceió/AL, Cep 57.057-260 neste ato, representa pelo Sr. Alexandre Silva dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.527.725 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 023.405.5934-48.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dê-se desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7B354740

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

OBJETO:
Contratação da atração musical do cantor ISRAEL PERUANNO, para apresentação de Show Artístico no dia 31 de dezembro de 2024 durante as comemorações do evento denominado OURO FEST no município de Ouro Branco/AL, sob a referência do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECIDE:
RATIFICAR o ato de Inexigibilidade n° 12/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: R&R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.976.258/0001-87, sediada a Av. Eusébio de Queiroz 1890, sala 12, Tamatanduba, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, neste ato, representa pelo Sr. Reinaldo de Lima da Silva, CPF 290.138.418-80 e RG no 32.547.892-2.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dê-se desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4D138DAE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

OBJETO:
Contratação da atração musical do cantor BATISTA LIMA, para apresentação de Show Artístico no dia 01 de janeiro de 2025 durante as comemorações do evento denominado OURO FEST no município de Ouro Branco/AL, sob a referência do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DECIDE:
RATIFICAR o ato de Inexigibilidade n° 13/2024, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa jurídica: BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 27.996.366/0001-19, com sede a Av. José Rodrigues de Jesus n. º 223 – Indianópolis – Caruaru/PE – CEP: 55.026-000, neste ato, representa pelo Sr. Tony Pereira Cavalcante da Silva, Administrador da empresa, CPF sob nº 859.206.814-20, RG nº 4217341 – SSP-PE.
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Dê-se desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:B6FE9414

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CÂMARA MUNNICIPAL DE PALESTINA/AL
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 001/2023 – Processo nº 09.01.001/2023 – Procedimento de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023– Fundamentação Legal: Art. 22, §2º da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 – Contratado: AUTO POSTO SAO JOAO BATISTA LIMITADA - EPP (CNPJ nº 08.841.116/0001-65) – Objeto contratual: contratação de empresa para Aquisição de Combustível para a Câmara Municipal de Palestina/Al – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:F6B4ED9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO D.L 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11120006/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para as tratativas da Lei nº 14.399 A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 51.498.270/0001-05, vencedora com valor **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Pariconha – AL, em 17 de dezembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9997A05B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11120006/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para as tratativas da Lei nº 14.399 A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 51.498.270/0001-05, vencedora com valor **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

Pariconha – AL, em 17 de dezembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:BC72535D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO D.L 10/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11120006/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para as tratativas da Lei nº 14.399 A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

AGIL PARTICIPACOES E SOLUCOES EM CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 51.498.270/0001-05, vencedora com valor **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:63D7D9A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO P.E 04.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
Processo Adm: Nº 11.21.0008/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 102.480,50 (cento e dois mil e quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
JOAO B. DE LIMA – ME (10726104000131) com os lotes: 3, 5, 33, 35, 40, 43, 44, 45, 46 no valor total de R$ 43.377,00 (quarenta e três mil e trezentos e setenta e sete reais).
MARIA ZILDA DE OLIVEIRA LIMA (40622215000169) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42 no valor total de R$ 59.103,50(cinquenta e nove mil e cento e três reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PAULO JACINTO (AL), segunda-feira, 01 de abril de 2024

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.21.0008/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO
JACINTO/AL.
CONTRATO N° 002/2024 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa MARIA ZILDA DE OLIVEIRA-MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.622.215/0001-69; com valor global de R$ 59.103,50(cinquenta e nove mil, cento e três reais e cinquenta centavos);
CONTRATO N° 03/2024 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa JOÃO B. DE LIMA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.726.104/0001-31; com valor global de R$ 43.377,00(quarenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais);
PRAZO: 12 (meses) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
DATA: 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:B04DB06A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO P.E 05.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
Processo Adm.: Nº 11.21.0009/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 58.684,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
JOAO B. DE LIMA – ME (10726104000131) com os lotes: 10, 11, 12,13, 14, 21, 22, 23 no valor total de R$ 16.251,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta e um reais).
MARIA ZILDA DE OLIVEIRA LIMA (40622215000169) com os lotes: 1, 2, 3, 4,5, 6, 7, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 no valor total de R$ 42.433,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PAULO JACINTO (AL), segunda-feira, 01 de abril de 2024

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.21.0008/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO
JACINTO/AL.
CONTRATO N° 04/2024 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa JOÃO B. DE LIMA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 10.726.104/0001-31; com valor global de R$ 16.251,00(dezesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais);
CONTRATO N° 05/2024 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa MARIA ZILDA DE OLIVEIRA-MEI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.622.215/0001-69; com valor global de R$ 42.433,00(quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais);
PRAZO: 12 (meses) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
DATA: 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:6FC9C3A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO P.E 07.2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Processo Adm.: Nº 01.05.0002/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULOJACINTO/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 288.769,50 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
TARSCIO ANDERSON CLEMENTE -EPP (04108037000199) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79 no valor total de R$ 288.769,50(duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO JACINTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
PAULO JACINTO (AL), terça-feira, 02 de abril de 2024

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.05.0002/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.
CONTRATO N° 09/2024 - Partes Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL e a empresa TARSCIO ANDERSON CLEMENTE-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 04.108.037/0001-99; com valor global de R$ 288.769,50(duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);
PRAZO: 12 (meses) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 14.133/2021 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.
DATA: 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:18FDCFA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **44/2024** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, destinadas a Secretaria da Administração de Pilar/AL. Data: **10/01/2025**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **23 de dezembro de 2024**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:5A369285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 77/2024

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 77/2024

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo Licitatório nº 1213-0038/2024.
Objeto:AQUISIÇÃO DE INTERNET – LINK BÁSICO DE 30Mbps, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as especificações constantes na Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação da Planilha e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada da Planilha poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al,23 de dezembro de 2024.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 230/2024
Diretor

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:7930D934

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 11270032/2024 - IL
Inexigibilidade n° 186/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.826.588/0001-16. Valor contratual: R$ 1.665.075,80 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Celebração: 23/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 23 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4539B571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 185/2024 - IL
Inexigibilidade n° 12090106/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ROSIVAL MARTINS DE FREITAS, CNPJ sob o nº 26.498.454/0001-28. OBJETO: Contrato de apresentação artística da "VAL MARTINS". Valor contratual: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 23/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 23 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contrato

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:57E68F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90018/2024 – 019 e N° 90018/2024 – 020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática.
CONTRATADAS: **EUROTECH TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 39.496.569/0001-25, VALOR: R$ **44.965,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e cinco reais);**
GHF TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 28.956.477/0001-64, VALOR: R$ **1.978,900,00 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais);**
CELEBRAÇÃO: 16/12/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 23 de dezembro de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:FF57C1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 11060046/2024 - IL
Inexigibilidade n° 187/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇAO EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.866.048/0001-90. Valor contratual: R$ 5.540.160,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil cento e sessenta reais). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Celebração: 23/12/2024. Fundamentação legal: Art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 23 de dezembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:83A05364

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09170076/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa Eletrônica n° 09170076/2024 – Realização de Exame de Painel de Genes para Câncer de Mama Hereditário. CONTRATADA: HORMOCLÍNICA LTDA (SIM LABORATÓRIO)**,** inscrita no CNPJ sob nº 70.005.855/0002-71**,** no valor de R$ 2.000,00 (dois mil e seiscentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art.75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de dezembro 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:C7BD6E9A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12090106/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 12090106/2024 – Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 12090106/2024, do cantor "VAL MARTINS", representada pela empresa ROSIVAL MARTINS DE FREITAS, CNPJ sob o nº 26.498.454/0001-28, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que se apresentarão nas ações culturais dos festejos do réveillon 2024/2025 do município de Rio Largo/AL. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de Dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

*Pulicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 23/12/2024

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A9FF74E7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;
CONSIDERANDO a primazia pela eficiência, probidade, economicidade e supremacia do interesse público inerentes à Administração Pública, e;
CONSIDERANDO o fim da atual gestão, as questões de praxe para o início da vindoura, mais a compatibilidade necessária com as normas constitucionais e suas respectivas abrangências;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir da data de 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Excetuam-se do Art. 1º deste decreto as servidoras que encontram-se em período de gestação, cuja comprovação deverá ser ratificada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, mediante parecer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 23 de dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:6C1A68F7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO/AL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO/AL

Edital para o desenvolvimento da REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE RIO LARGO/AL por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, RETIFICA o CALENDÁRIO PREVISTO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ:
2. CALENDÁRIO

a) Período de Inscrição	01 a 29 de novembro de 2024
b) Análise dos selecionados	30 de novembro a 02 de dezembro 2024
c) Publicação do resultado provisório dos selecionados	03 de dezembro de 2024
d) Período de recurso	04 a 06 de dezembro de 2024
e) Publicação do resultado de recurso	09 de dezembro de 2024
f) Publicação do resultado final dos selecionados	09 de dezembro de 2024
g) Entrega de documentação dos selecionados	10 e 11 de dezembro de 2024
h) Publicação dos habilitados e inabilitados na fase de documentação	12 de dezembro de 2024
i) Período de recurso para os proponentes inabilitados na fase de documentação	13 a 17 de dezembro de 2024
j) Publicação do resultado do recurso	18 de dezembro de 2024
k) Publicação do resultado final dos habilitados	18 de dezembro de 2024
l) Assinatura do termo de execução cultural	19 a 23 de dezembro de 2024
m) Prazo para recebimento	Até 27 de dezembro de 2024
n) Prazo para a realização do projeto	De 1 janeiro a 31 dezembro de 2025
o) Prazo para a entrega do relatório final	Até 30 de março de 2026

LEIA-SE:
2. CALENDÁRIO

a) Período de Inscrição	01 a 29 de novembro de 2024
b) Análise dos selecionados	30 de novembro a 02 de dezembro 2024
c) Publicação do resultado provisório dos selecionados	03 de dezembro de 2024
d) Período de recurso	04 a 06 de dezembro de 2024
e) Publicação do resultado de recurso	09 de dezembro de 2024
f) Publicação do resultado final dos selecionados	09 de dezembro de 2024
g) Entrega de documentação dos selecionados	10 e 11 de dezembro de 2024
h) Publicação dos habilitados e inabilitados na fase de documentação	12 de dezembro de 2024
i) Período de recurso para os proponentes inabilitados na fase de documentação	13 a 17 de dezembro de 2024
j) Publicação do resultado do recurso	18 de dezembro de 2024
k) Publicação do resultado final dos habilitados	18 de dezembro de 2024
l) Assinatura do termo de execução cultural	Até 20 de janeiro de 2025
m) Prazo para recebimento	Até 31 de janeiro de 2025
n) Prazo para a realização do projeto	De 1 fevereiro a 31 dezembro de 2025
o) Prazo para a entrega do relatório final	Até 30 de março de 2026

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Rio Largo/AL, 23 de dezembro de 2024.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:A2E3D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	1127-0032/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 11270032/2024. CONTRATADA: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS, CNPJ nº 12.826.588/0001-16, no valor total de R$ 1.665.075,80 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais e oitenta centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 23/12/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:F5CBD489

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	1106-0046/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 11060046/2024. CONTRATADA: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 43.866.048/0001-90, no valor total de R$ 5.540.160,00

(cinco milhões quinhentos e quarenta mil cento e sessenta reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de dezembro de 2024

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 23/12/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:BB86A2BB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	1206-0068/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSUNTO:	Dispensa de licitação.

RATIFICAÇÃO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Dispensa eletrônica de licitação de nº 90073, processo administrativo nº 12060068/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliários e estofados, em favor da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADAS: CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15, para os itens 01 e 03, no valor total de R$ 34.990,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa reais) e REVOLUTION CORPORATION LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob o nº 39.252.780/0001-00 para os itens 02,04,05 e 06, no valor de R$ 17.395,70 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 23 de dezembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 23/12/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:446AAD39

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2024

O Prefeitodo Município de Roteiro,CONVOCA,na ordem de classificação estabelecida pelo Resultado Final, os candidatos relacionados abaixo, aprovados em Concurso Público regulamentado pelo Edital 01/2017, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanosda Secretaria Municipal de Administraçãosituado na Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, Rua João Pedro, S/N, Centro,das 08:00às 13:00 horas,entre os dias23e27dedezembro, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada que está disponível nositedaPrefeitura Municipal de Roteiro(www.roteiro.al.gov.br). Os candidatos abaixo relacionados, devem também comparecer a Junta Médica doMunicípioentre os dias23 e 27dedezembropara avaliação e apresentação dosexames médicos constantes na relação disponível nositeda Prefeitura Municipal de Roteiro (www.roteiro.al.gov.br),visando a dar andamento à contratação pelo regime estatutário, sob pena de serem considerados desistentes do concurso público.
CANDIDATOS CONVOCADOS:
MARCYHELLEN REJANE BORGES DE LIMA–Agente Comunitário de Saúde - 40H - MICROÁREA 2.

Roteiro– AL,23dedezembrode 2024.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito do Município de Roteiro/AL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:30322C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2022.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, Il e § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.
Partes: MUNICIPIO DE ROTEIRO e
INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob n° 28.660.503/0001-02;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da engenharia para execução de serviço de recapeamento de diversas ruas no Município de Roteiro-AL;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Júlio Cabral Toledo Neto

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:F35CC7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 24/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 24/2019
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Roteiro e a empresa MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 22.427.915/0001-10. Objeto: reajustar o valor global do Contrato n° 24/2019, considerando o período acumulado de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, mediante a aplicação do IGPM/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 17/02/2023. Valor atual anual da contratação: R$ 1.928.692,78 (hum milhão
novecentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:1A296E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 22/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 22/2019
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Roteiro e a empresa MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ 22.427.915/0001-10. Objeto: reajustar o valor global do Contrato n° 22/2019, considerando o período acumulado de janeiro de 2021 a dezembro de 2022, mediante a aplicação do

GPM/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 17/02/2023. Valor atual anual da contratação: R$ 4.013.827,18 (quatro milhões treze mil oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:CD7DAF5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 054/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 054/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA CONFERIDA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA CUIDAR DE TODAS AS TRANSAÇÕES DE NATUREZA BANCÁRIA INERENTES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 729/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 63, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;
CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a força cogente das leis municipais, que não podem ser desconsideradas ou descumpridas por instituições públicas ou privadas;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 729/2024 criou no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Luzia do Norte, a Secretaria Municipal de Governo (SMG), que será o órgão central de coordenação e articulação das ações da gestão municipal e das demais secretarias do município;
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Municipal nº 729/2024 estabelece que a Secretaria Municipal de Governo será o órgão superior e coordenador de todas as secretarias municipais;
CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº 729/2024 estabelece que a Secretaria Municipal de Governo será responsável por representar o município em suas relações institucionais com órgãos estaduais, federais e privados; e
CONSIDERANDO que o art. 7º da Lei Municipal nº 729/2024 autoriza o Poder Executivo a editar atos normativos complementares que se fizerem necessários à regulamentação e ao cumprimento desta Lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, por força do presente Decreto e com base nas disposições do art. 1º, art. 3º, caput e seu inciso VI, e art. 7º da Lei Municipal nº 729/2024, que a Secretaria Municipal de Governo será a responsável por cuidar de todas as transações de natureza bancária inerentes ao poder executivo municipal e suas secretarias, onde se inclui:
I - Abrir contas de depósitos;
II - Receber, passar recibo e dar quitação;
III - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
IV - Autorizar débito em conta relativo a operações;
V - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
VI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
VII - Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
VIII - Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
IX - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
X - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XI - Emitir comprovantes;
XII - Encerrar contas de depósitos.
Art. 2º. A previsão estabelecida neste Decreto não afasta a competência da Secretaria Municipal de Finanças de representar financeiramente o Município de Santa Luzia do Norte, assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Governo as autorizações para as transações descritas nos incisos do art. 1º deste Decreto.
Art. 3º. Não se afasta ainda, a competência de qualquer outra Secretaria Municipal para gerenciar recursos, quando a autorização estiver prevista em lei vigente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:293C6A26

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO *

Processo nº 08.12.0040/2024

Em cumprimento ao Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Gestão, Governança e preparação na implementação dos atos necessários ao recebimento e execução dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 2022), através da empresa PLANEJAR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.283.853/0001-20, no valor global de R$ 22.222,39 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos).

CHRISTIANNE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:99E7BC75

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

Processo nº 08.12.0041/2024

Em cumprimento ao Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria em Gestão, Governança e preparação na implementação dos atos necessários ao recebimento e execução dos recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 2022), através da empresa PLANEJAR CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.283.853/0001-20, no valor global de R$ 18.159,99 (dezoito mil, cento e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CHRISTIANNE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:FE8CBC04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de construção tais como: madeiras, portas, esquadrias e telhas destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 07 de janeiro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 23 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7036992A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de construção tais como: tintas, impermeabilizantes, revestimentos e aglomerantes destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 07 de janeiro de 2025, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 23 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C36D76C5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de construção tais como: equipamentos da construção civil / aço em geral destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 08 de janeiro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 23 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AF467AB7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de construção tais como: equipamentos da construção civil / aço em geral destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 08 de janeiro de 2025, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 23 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C4B08397

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Sra. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de ambulâncias destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú.

DATA DA REALIZAÇÃO:Em 09 de janeiro de 2025, às 10h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú/AL, 23 de dezembro de 2024.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D8DBDF28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

Extrato de Contrato nº 053/2024. Processo: 2024.0701.0053.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.989.882/0001-84. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de carrocerias novas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Santana do Mundaú/AL. Valor R$: 44.998,00. Dotação: Programa de Trabalho: 12.361.0003.4016 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – VAAT 15%. Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.99.00.00.0000. Data da assinatura: 13/12/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 23 de dezembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8BE2DE23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006355/2023 – PROCESSO Nº 4202/2024

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3006355/2023 – Processo nº 4202/2024 – Procedimento de Contratação: P.E 32/2023-2 (Processo nº 3006355/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65 – Contratado: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 05.980.428/0001-28 – Objeto contratual: Aquisição de Medicamentos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da alteração do valor, 3 - Do Valor do aditamento, 4 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:34470A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3006706/2023 – PROCESSO Nº 4208/2024

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA
Extrato de Aditivo Contratual
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3006706/2023 – Processo nº 4208/2024 – Procedimento de Contratação: P.E 03/2024-1 (Processo nº 3006706/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65 – Contratado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 24.564.626/0001-99 – Objeto contratual: Aquisição de Correlatos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da alteração do valor, 3 - Do Valor do aditamento, 4 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C1F8B875

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 05200026/2024

ONDE LÊ-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2022 - TP 07/2022

LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2022 - TP 07/2022

Viçosa/AL, 23 de novembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1B6A9DE1

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO 01/2021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 – CREDENCIAMENTO 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09300041/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: AUGUSTO FERREIRA LIMA NETO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.413.928/0001-82.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 003/2022, firmado entre as partes em 14/01/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava – Da Vigência, por 12 (doze) meses, que por sua vez tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de Prótese Dentárias, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município, de acordo com a Portaria nº 1.825, de 24 de agosto de 2012.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 003/2022, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 14 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2026
DA DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Contratada/
Augusto Ferreira Lima Neto- ME /
AUGUSTO FERREIRA LIMA NETO /
Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:FC262962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0100.015035.2024 - Segundo termo aditivo de realinhamento ao Pregão Eletrônico n° 60/2023.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar das escolas da rede pública municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ N° 23.223.561/0001-55.
Valores alterados:

ITEM	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UNID	VALOR LICITADO	VALOR REALINHADO
5	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1	KG	5,80	6,60
12	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE COSERVAÇÃO: GONGELADO(A)	KG	28,77	34,70
15	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	17,75	18,99
16	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	17,75	18,99
23	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO.	KG	8,49	9,74
27	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO:INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: COM PELE, COM OSSO	KG	19,02	19,03
28	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	KG	8,66	8,98
29	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	KG	8,66	8,98
42	LEITE COCO, TIPO INTEGRAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES.	UND	2,39	3,76
51	ÓLEO VEGETAL COMESTIVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1	UND	7,08	9,59
64	CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ	KG	0,67	0,73

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C69363E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO FINAL DA PRELIMINAR DO EDITAL Nº01

EDITAL Nº 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL – AUDIOVISUAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o resultado preliminar da análise de mérito, nos termos do edital vigente.

CATEGORIA "A": CURTA-METRAGEM.					
Ordem	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Nome do Projeto**	**Status**
01	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	95,0	São Sebastião: nos caminhos da fé.	Classificado (a)
02	Felipe dos Santos Sena 04885213517	41.088.296/0001-21	95,0	Lagoa Jequiá: entre águas, vidas e histórias.	Classificado (a)
03	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	90,0	Três décadas de Jequiá: um legado de cultura e desenvolvimento.	Aprovado (a)
CATEGORIA "B": OUTROS FORMATOS.					
Ordem	**Nome**	**CPF**	**Nota**	**Nome do Projeto**	**Status**
	Helder Rocha dos Santos	131.349.554-90	95,0	Extrativistas da RESEX de Jequiá da Praia.	Classificado (a)
	Elton Jonas Vieira Sobral	106.123.704-45	95,0	Outros formatos.	Classificado (a)
	Alyandro Gabriel Rodrigues dos Santos	710.415.004-85	90,0	Outros Formatos	Classificado (a)
	Renan Santos de Carvalho	097.299.454-89	90,0	Mulheres nas aguas mansas.	Classificado (a)
CATEGORIA "C": CINE ITINERANTE.					
Ordem	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Nome do projeto**	**Status**
-	Sem inscritos	-	-		–
CATEGORIA "F": FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.					
Ordem	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Nome do projeto**	**Status**
01	Lorenna Nascimento Monteiro	063.243.514-32	90,0	Capacitação para produção audiovisual mobile.	Classificado (a)

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo de três dias para eventuais recursos.

Jequiá da Praia/AL, 13 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL – CULTURAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o resultado preliminar da análise de mérito, nos termos do edital vigente.

Vagas de ampla concorrência:				
ORDEM	NOME	CPF	NOTA	**Status**
01	Eliana dos Santos Reis Mendes	661.551.264-53	100,0	Classificado (a)
02	Genauro Clementino dos Santos	012.141.484-17	100,0	Classificado (a)
03	Maria Quitéria Fernandes da Silva	711.389.314-70	95,0	Classificado (a)
04	José Roberto Pinto	015.216.464-22	95,0	Classificado (a)
05	Maria Madalena Albino Carapeba	012.628.794-50	90,0	Classificado (a)
06	João Carlos dos Santos	131.464.654-00	90,0	Classificado (a)
07	Eliane dos Santos	039.155.644-43	85,0	Classificado (a)
08	Maria do Carmo Conde	111.138.118-62	80,0	Classificado (a)
09	Estelita Maria de Andrade Bispo	082.131.204-93	80,0	Classificado (a)
10	Rosimeiry Ferreira da Silva	071.469.664-10	80,0	Classificado (a)
11	Jeane Domingos dos Santos	102.680.834-01	80,0	Classificado (a)
12	Cicera Albino Carapeba	376.284.884-04	80,0	Classificado (a)
13	Elane dos Santos Farias	015.755.944-12	70,0	Classificado (a)
14	Liliane Honorato de Castro	045.672.174-62	70,0	Classificado (a)
15	Mario Vicente dos Santos	012.625.834-11	70,0	Classificado (a)
16	Etevangílo dos Santos	013.050.534-00	70,0	Classificado (a)
17	Adenolton azarias dos Santos	049.387.884-03	69,0	Classificado (a)
Vagas destinada a cota de negros e pardos:				
ORDEM	NOME	CPF	NOTA	**Status**
-	Sem inscrições	-	-	-
Vagas destinadas para indígenas:				
ORDEM	NOME	CPF	NOTA	**Status**
-	Sem	-	-	-

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo de três dias para eventuais recursos.

Jequiá da Praia/AL, 13 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:EF173D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO-RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO – AUDIOVISUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o resultado preliminar da habilitação, nos termos do edital vigente.

CATEGORIA "A": CURTA-METRAGEM.

Ordem	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Nome do Projeto**	**Status**
01	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	95,0	São Sebastião: nos caminhos da fé.	Habilitado (a)
02	Felipe dos Santos Sena 04885213517	41.088.296/0001-21	95,0	Lagoa Jequiá: entre águas, vidas e histórias.	Habilitado (a)
03	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	90,0	Três décadas de Jequiá: um legado de cultura e desenvolvimento.	Habilitado (a)

CATEGORIA "B": OUTROS FORMATOS.

Ordem	**Nome**	**CPF**	**Nota**	**Nome do Projeto**	**Status**
	Helder Rocha dos Santos	131.349.554-90	95,0	Extrativistas da RESEX de Jequiá da Praia.	Habilitado (a)
	Elton Jonas Vieira Sobral	106.123.704-45	95,0	Outros formatos.	Habilitado (a)
	Alyandro Gabriel Rodrigues dos Santos	710.415.004-85	90,0	Outros Formatos	Habilitado (a)
	Renan Santos de Carvalho	097.299.454-89	90,0	Mulheres nas aguas mansas.	Habilitado (a)

CATEGORIA "C": CINE ITINERANTE.

Ordem	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Nome do projeto**	**Status**
-	Sem inscritos	-	-		–

CATEGORIA "F": FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

Ordem	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Nome do projeto**	**Status**
01	Lorenna Nascimento Monteiro	063.243.514-32	90,0	Capacitação para produção audiovisual mobile.	Habilitado (a)

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo de três dias para eventuais recursos.

Jequiá da Praia/AL, 17 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO – CULTURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o resultado preliminar de habilitação, nos termos do edital vigente.

Vagas de ampla concorrência:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	**Status**
01	Eliana dos Santos Reis Mendes	661.551.264-53	100,0	Habilitado (a)
02	Genauro Clementino dos Santos	012.141.484-17	100,0	Habilitado (a)
03	Maria Quitéria Fernandes da Silva	711.389.314-70	95,0	Habilitado (a)
04	José Roberto Pinto	015.216.464-22	95,0	Habilitado (a)
05	Maria Madalena Albino Carapeba	012.628.794-50	90,0	Habilitado (a)
06	João Carlos dos Santos	131.464.654-00	90,0	Habilitado (a)
07	Eliane dos Santos	039.155.644-43	85,0	Habilitado (a)
08	Maria do Carmo Conde	111.138.118-62	80,0	Habilitado (a)
09	Estelita Maria de Andrade Bispo	082.131.204-93	80,0	Habilitado (a)
10	Rosimeiry Ferreira da Silva	071.469.664-10	80,0	Habilitado (a)
11	Jeane Domingos dos Santos	102.680.834-01	80,0	Habilitado (a)
12	Cicera Albino Carapeba	376.284.884-04	80,0	Habilitado (a)
13	Elane dos Santos Farias	015.755.944-12	70,0	Habilitado (a)
14	Liliane Honorato de Castro	045.672.174-62	70,0	Habilitado (a)
15	Mario Vicente dos Santos	012.625.834-11	70,0	Habilitado (a)
16	Etevangílo dos Santos	013.050.534-00	70,0	Habilitado (a)
17	Adenilton Azarias dos Santos	049.387.884-03	70,0	Habilitado (a)

Vagas destinada a cota de negros e pardos:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	**Status**
-	Sem inscrições	-	-	-

Vagas destinadas para indígenas:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	**Status**
-	Sem	-	-	-

Conforme cronograma do edital, oportuniza-se o prazo de três dias para eventuais recursos.

Jequiá da Praia/AL, 17 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:6838765C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO-RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – AUDIOVISUAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o resultado final da habilitação, nos termos do edital vigente.
CATEGORIA "A": CURTA-METRAGEM.

Ordem	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Nome do Projeto**	**Status**
01	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	95,0	São Sebastião: nos caminhos da fé.	Habilitado (a)
02	Felipe dos Santos Sena 04885213517	41.088.296/0001-21	95,0	Lagoa Jequiá: entre águas, vidas e histórias.	Habilitado (a)
03	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	90,0	Três décadas de Jequiá: um legado de cultura e desenvolvimento.	Habilitado (a)

CATEGORIA "B": OUTROS FORMATOS.

Ordem	**Nome**	**CPF**	**Nota**	**Nome do Projeto**	**Status**
	Helder Rocha dos Santos	131.349.554-90	95,0	Extrativistas da RESEX de Jequiá da Praia.	Habilitado (a)
	Elton Jonas Vieira Sobral	106.123.704-45	95,0	Outros formatos.	Habilitado (a)
	Alyandro Gabriel Rodrigues dos Santos	710.415.004-85	90,0	Outros Formatos	Habilitado (a)
	Renan Santos de Carvalho	097.299.454-89	90,0	Mulheres nas aguas mansas.	Habilitado (a)

CATEGORIA "C": CINE ITINERANTE.

Ordem	**Nome**	**CPF/CNPJ**	**Nota**	**Nome do projeto**	**Status**
-	Sem inscritos	-	-		–

CATEGORIA "F": FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

Ordem	Nome	CPF/CNPJ	Nota	Nome do projeto	Status
01	Lorenna Nascimento Monteiro	063.243.514-32	90,0	Capacitação para produção audiovisual mobile.	Habilitado (a)

Jequiá da Praia/AL, 20 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO – CULTURAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, torna público o resultado final de habilitação, nos termos do edital vigente.
Vagas de ampla concorrência:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	Status
01	Eliana dos Santos Reis Mendes	661.551.264-53	100,0	Habilitado (a)
02	Genauro Clementino dos Santos	012.141.484-17	100,0	Habilitado (a)
03	Maria Quitéria Fernandes da Silva	711.389.314-70	95,0	Habilitado (a)
04	José Roberto Pinto	015.216.464-22	95,0	Habilitado (a)
05	Maria Madalena Albino Carapeba	012.628.794-50	90,0	Habilitado (a)
06	João Carlos dos Santos	131.464.654-00	90,0	Habilitado (a)
07	Eliane dos Santos	039.155.644-43	85,0	Habilitado (a)
08	Maria do Carmo Conde	111.138.118-62	80,0	Habilitado (a)
09	Estelita Maria de Andrade Bispo	082.131.204-93	80,0	Habilitado (a)
10	Rosimeiry Ferreira da Silva	071.469.664-10	80,0	Habilitado (a)
11	Jeane Domingos dos Santos	102.680.834-01	80,0	Habilitado (a)
12	Cicera Albino Carapeba	376.284.884-04	80,0	Habilitado (a)
13	Elane dos Santos Farias	015.755.944-12	70,0	Habilitado (a)
14	Liliane Honorato de Castro	045.672.174-62	70,0	Habilitado (a)
15	Mario Vicente dos Santos	012.625.834-11	70,0	Habilitado (a)
16	Etevangílo dos Santos	013.050.534-00	70,0	Habilitado (a)
17	Adenilton Azarias dos Santos	049.387.884-03	70,0	Habilitado (a)

Vagas destinada a cota de negros e pardos:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	Status
-	Sem inscrições	-	-	-

Vagas destinadas para indígenas:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	Status
-	Sem	-	-	-

Jequiá da Praia/AL, 20 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:BABCF99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital vigente, resolve homologar o resultado final.

CATEGORIA "A": CURTA-METRAGEM.

Ordem	Nome	CPF/CNPJ	Status
01	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	Classificado Convocado
02	Felipe dos Santos Sena 04885213517	41.088.296/0001-21	Classificado Convocado
03	Leandro Ignacio Santos Costa 08456506451	13.727.856/0001-05	Suplente

CATEGORIA "B": OUTROS FORMATOS.

Ordem	Nome	CPF	Status
	Helder Rocha dos Santos	131.349.554-90	Classificado Convocado
	Elton Jonas Vieira Sobral	106.123.704-45	Classificado Convocado
	Alyandro Gabriel Rodrigues dos Santos	710.415.004-85	Classificado Convocado
	Renan Santos de Carvalho	097.299.454-89	Classificado Convocado

CATEGORIA "C": CINE ITINERANTE.

Ordem	Nome	CPF/CNPJ	Nota	Nome do projeto	Status
-	Sem inscritos	-	-		–

CATEGORIA "F": FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

Ordem	Nome	CPF/CNPJ	Status
01	Lorenna Nascimento Monteiro	063.243.514-32	Classificado Convocado

Jequiá da Praia/AL, 20 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO
HOMOLOGAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do edital vigente, resolve homologar o resultado final.

Vagas de ampla concorrência:

ORDEM	NOME	CPF	Status
01	Eliana dos Santos Reis Mendes	661.551.264-53	Classificado Convocado
02	Genauro Clementino dos Santos	012.141.484-17	Classificado Convocado
03	Maria Quitéria Fernandes da Silva	711.389.314-70	Classificado Convocado
04	José Roberto Pinto	015.216.464-22	Classificado Convocado
05	Maria Madalena Albino Carapeba	012.628.794-50	Classificado Convocado
06	João Carlos dos Santos	131.464.654-00	Classificado Convocado
07	Eliane dos Santos	039.155.644-43	Classificado Convocado
08	Maria do Carmo Conde	111.138.118-62	Classificado Convocado
09	Estelita Maria de Andrade Bispo	082.131.204-93	Classificado Convocado
10	Rosimeiry Ferreira da Silva	071.469.664-10	Classificado Convocado
11	Jeane Domingos dos Santos	102.680.834-01	Classificado Convocado
12	Cicera Albino Carapeba	376.284.884-04	Classificado Convocado
13	Elane dos Santos Farias	015.755.944-12	Classificado Convocado
14	Liliane Honorato de Castro	045.672.174-62	Classificado Convocado
15	Mario Vicente dos Santos	012.625.834-11	Classificado Convocado
16	Etevangílo dos Santos	013.050.534-00	Classificado Convocado
17	Adenilton Azarias dos Santos	049.387.884-03	Classificado Convocado

Vagas destinada a cota de negros e pardos:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	Status
-	Sem inscrições	-	-	-

Vagas destinadas para indígenas:

ORDEM	NOME	CPF	NOTA	Status
-	Sem	-	-	-

Jequiá da Praia/AL, 20 de dezembro de 2024

COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:1A42176E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PORTARIA Nº 139/2024 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Prefeita do Municipio de Porto Calvo/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei n° 864/2009.

RESOLVE:

Art. 1º *- Exonerar os servidores (Anexos I, II e III), com cargo em comissão de Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino deste município, conforme Portaria n° 16-A, de 13 de fevereiro de 2023 e Portaria nº14-A, de 01 de fevereiro de 2024.*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.*

Registre-se,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, em 29 de Novembro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado e registrado na Secretaria de Administração desta Prefeitura em 29 de Novembro de 2024.

Francisco Leandro de Sousa
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I				
NOME	**CPF**	**FUNÇÃO**	**DATA DE ADMISSÃO**	**LOTAÇÃO**
MARIA CRISTINA DE PAULA BARBOSA COSTA	649.933.024-87	COORDENADORA PEDAGÓGICA	01/02/2024	ESCOLA MANOEL FERREIRA DE BARROS
JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA	034.519.434-92	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EJA	01/02/2024	ESCOLA NIVALDO NUNES DE MOURA
MORGANA SILVA SOUZA	036.807.714-44	COORDENADORA PEDAGÓGICA	01/02/2024	ESCOLA NIVALDO NUNES DE MOURA
ALLEN ANDSON DA SILVA NAZARIO	100.614.694-67	COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS FINAIS	01/02/2024	ESCOLA NIVALDO NUNES DE MOURA
GABRIELA DA SILVA ARAUJO	081.329.834-24	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS	01/02/2024	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RONIVALDO DOS SANTOS SILVA	103.710.644-06	COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS	01/02/2024	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
GILVAN DA SILVA	032.480.844-56	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EJA	01/02/2024	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
ESICLEIDE MARIA GOMES DA SILVA	065.316.054-21	COORDENADORA PEDAGÓGICA	01/02/2024	ESCOLA BERNARDO SOBRINHO
IRACYTAN PORTELA CARNEIRO RODRIGUES	827.189.384-04	COORDENADORA PEDAGÓGICA	01/02/2024	ESCOLA BERNARDO SOBRINHO
ANEXO II				
MARIA ELIANE SILVEIRA DA SILVA	039.652.124-00	COORDENADORA PEDAGÓGICA	01/02/2024	C.E.I. SOLAR DA CRIANÇA
LETICIA MIKAELY MENDONÇA DA SILVA	117.031.904-16	COORDENADORA PEDAGÓGICA	01/02/2024	C.E.I. SOLAR DA CRIANÇA
LENILZA IZABEL DA SILVA	008.989.264-08	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS FINAIS	01/02/2024	ESCOLA DOMINGOS FERNANDES CALABAR
MARILICIA SOARES DA SILVA	043.493.834-33	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EJA	01/02/2024	ESCOLA DOMINGOS FERNANDES CALABAR
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	062.404.684-28	COORDENADORA PEDAGÓGICA	01/02/2024	ESCOLA CANTINHO FELIZ
ANTONIA FERNANDA QUARESMA	048.496.344-94	COORDENADORA PEDAGÓGICA	01/02/2024	ESCOLA ALCEBÍADES BUARQUE CAVALCANTE
MARIA APARECIDA LOPES DE MELO	940.113.894-04	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS	01/02/2024	ESCOLA JOSÉ PIMENTEL PRADO
MARIA HILZA FEITOSA DA SILVA	278.878.714-68	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EJA	01/02/2024	ESCOLA LAMENHA FILHO
SINAIDE FEITOSA DA SILVA	042.384.574-80	COORDENADORA PEDAGÓGICA DOS ANOS INICIAIS	01/02/2024	ESCOLA LAMENHA FILHO
ANEXO III				
REGIANE PASTORA DOS SANTOS	725.105.444-20	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EJA	01/02/2024	ESCOLA DE CANAAN
AMARO JOSÉ DOS SANTOS	036.799.874-20	COORDENADOR PEDAGÓGICO DOS ANOS INICIAIS	13/02/2023	ESCOLA DOMINGOS F CALABAR

Porto Calvo/AL, 29 de Novembro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F9FEA248

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "ESTABELECE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, **CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando os prazos para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo disciplinar o processo contábil de encerramento do exercício financeiro de 2024, no âmbito do Poder Executivo municipal, incluindo suas Autarquias e Fundos, com o intuito de convergência à consolidação anual das contas públicas do Município.
Art. 2º. Para o atendimento ao Decreto, fica estabelecido o Calendário dos Prazos abaixo, que deverá ser seguido por todas as Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

DATA LIMITE	PROCESSO	RESPONSÁVEL
24/12/2024	Prazo para a emissão de Empenhos das despesas correntes (custeio), **exceto** Folha de Pagamento, Encargos Sociais, Parcelamentos e Despesas Urgentes	1. Gestor 2. Contabilidade
27/12/2024	Prazo para **CANCELAR** saldos de empenhos Globais ou Estimativas que não serão utilizados	1. Gestor 2. Contabilidade
27/12/2024	Bloqueio do Sistema Contábil para emissão de Empenhos e Suplementações de Custeio	1. Resulte
27/12/2024	Prazo limite para a **LIQUIDAÇÃO** de despesas de Custeio	1. Contabilidade
20/12/2024	Prazo limite para **PAGAMENTO** de despesas de Custeio	1. Setor Financeiro
27/12/2024	Prazo para emissão de Empenho de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Parcelamentos	1. Gestor 2. Contabilidade
27/12/2024	Prazo para realizar Inventário de Bens Móveis de cada Secretaria, devidamente listado, avaliado e assinado	1. Chefe de cada Setor
30/12/2024	Prazo para conferência das Despesas a Pagar que ficarão inscritas em Restos a Pagar, ordenados por **Fonte de**	1. Gestor 2. Contabilidade
31/12/2024	Prazo para emissão de Extratos Bancários de 2024, após realizados todos os movimentos	Setor Financeiro

10/1/2025	Prazo para encerramento do mês de Dezembro/2024	1. Gestor 2. Contador
30/12/2024	Prazo para levantamento da Dívida Fiscal do Município (INSS, FGTS, PASEP, RPPS)	1. Setor Financeiro 2. Controle Interno
30/12/2024	Prazo para emissão do Relatório da Dívida Ativa do Município	1. Setor de Tributos
30/12/2024	Prazo para emissão do Relatório de Precatórios	1. PGM
27/12/2024	Prazo para emissão de Relatório das Obras em Andamento e Paralisadas	1. Gerente de Projetos e Convênios
10/01/2025	Prazo para encerramento do Balancete de Dezembro/2024, devidamente consolidado com todos os Poderes, entidades e órgãos.	1. Gestor 2. Contador 3. Resulte
17/01/2025	Prazo para elaboração do Relatório de Encerramento da Gestão de cada Secretaria	1.Secretários 2.Prefeito
31/12/2024	Prazo para Cancelamento dos Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS, EM DUPLICIDADE, PRESCRITOS ou que apresentem qualquer outra inconformidade contábil, mediante justificativa específica na Nota de Cancelamento.	1.Gestores de Fundos 2. Prefeito

Art. 3º. O Secretário de Finanças poderá autorizar, **excepcionalmente**, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º. Fica definida a Secretaria de Finanças e a Controladoria Geral do Município como Órgãos gestores do cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares para seu fiel cumprimento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto de Pedras/AL, 19 de dezembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:CEFA32C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024/PNAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

À vista dos elementos constantes nos autos do processo administrativo em tela, relativo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024/PNAB, e tendo em vista a criteriosa avaliação da Comissão Técnica, HOMOLOGO, em conformidade ao instrumento convocatório, o resultado final do certame, como segue:

Apoio a manutenção de formação em formato de oficina em regiões periféricas e áreas vulneráveis (Inciso IV, art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	**AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO**	**SAMUEL FERNANDO OLIVEIRA CABRAL**	**41.431.191/0001-23**	**PESSOA JURÍDICA (FINS LUCRATIVOS**	**"NARRATIVAS DAS SERRAS: VOZES E HISTÓRIAS"**	**HABILITADO**	**75,00**
2º LUGAR	**AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO**	**AILMA JENÁRIO DA SILVA**	**703.625.954-02**	**PESSOA FÍSICA**	**"OFICINAS DE BISCUIT"**	**HABILITADO**	**73,33**
3º LUGAR	**COTISTA PARDO/ NEGRO 1ª VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO**	**NÚBIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**	**042.647.154-74**	**PESSOA FÍSICA**	**"REALIZANDO SONHOS – OFICINA DE FUXICO"**	**HABILITADO**	**73,00**
4º LUGAR	**COTISTA PARDO/ NEGRO 2ª VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO**	**JEAN RODRIGUES FARIAS**	**075.723.224-84**	**PESSOA FÍSICA**	**"CAPOEIRA PARA TODOS"**	**HABILITADO**	**72,00**
5º LUGAR	**COTISTA PARDO/ NEGRO 3ª VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO**	**ADRIANO CARNEIRO DOS SANTOS**	**074.920.164-92**	**PESSOA FÍSICA**	**"A DANCA COMO ARTE TRASNFORMADORA NA SOCIEDADE"**	**HABILITADO**	**71,33**
6º LUGAR	COTISTA PARDO/NEGRO AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	SILVANO GABRIEL PEREIRA DE BARROS DOS SANTOS	647.203.224-68	GRUPO COLETIVO	"ARTE E CULTURA"	APTO	68,00
7º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO INAPTO	ALEX FERREIRA CAETANO	049.559.054-12	PESSOA FÍSICA	"MÚSICA PARA TODOS É LEGAL"	INAPTO	39,00

Apoio a manutenção de formação em formato de oficina em todo Território Municipal (Inciso IV, art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	**AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO**	**LÍCIA CIBELLE MACIEL CARVALHO**	**090.427.544-27**	**PESSOA FÍSICA**	**: "FORMACÃO DE ESCRITORES E LEITORES: O FABULOSO MUNDO DAS LETRAS**	**HABILITADO**	**72,67**
2º LUGAR	**AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO**	**JOSÉ RONILVO SOARES RIBEIRO**	**534.140.984-15**	**PESSOA FÍSICA**	**"RONINHO RIBEIRO: PINTURA PARA TODOS"**	**HABILITADO**	**69,67**
3º LUGAR	**AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO**	**MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS**	**090.427.544-27**	**PESSOA FÍSICA**	**"LEITURA, CONTACÃO DE HISTÓRIAS E ESCRITA CRIATIVA"**	**HABILITADO**	**68,33**
4º LUGAR	**COTA PARDO/ NEGRO – 1ª VAGA RESERVADA PROJETO CLASSIFICADO**	**EDIVALDO RIBEIRO DA CRUZ**	**022.757.844-97**	**PESSOA FÍSICA**	**PROJETO ARTESANATO, RELIGIOSO E CULTURAL**	**HABILITADO**	**49,33**
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	FRANCISCO JUVENIL LIMA CALIXTO	087.475.884-03	PESSOA FÍSICA	"CAPOEIRA PARA TODOS"	APTO	67,00
6º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	ORLANDO PEREIRA DA SILVA	015.954.244-82	PESSOA FÍSICA	"CULTURA JUNINA"	APTO	56,00

Apoio à realização de projeto musical inovador [espetáculo 60+] - (Inciso II, art. 5º da Lei nº 14.399, de 2022):

ORDEM GERAL CLASSIFICAÇÃO	VAGA	NOME DO AGENTE CULTURAL	Nº CPF OU CNPJ	TIPO DE AGENTE CULTURAL	PROJETO CULTURAL	SITUAÇÃO PROJETO	PONTOS
1º LUGAR	**AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO**	**FRANCISCO ZENILDE BATISTA**	**140.266.513-04**	**GRUPO COLETIVO**	**"FESTIVAL DE POETAS REPENTISTAS, DECLAMADORES, TOADEIROS E EMBOLADORES"**	**HABILITADO**	**75,00**
2º LUGAR	**AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO CLASSIFICADO Conforme item 2.2 do Edital**	**WILMA AZEVEDO DOS SANTOS**	**028.038.084-47**	**PESSOA FÍSICA**	**"VIVA MÚSICA VIVA"**	**HABILITADO**	**74,00**
3º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	ARLINDO SOARES LIMA	227.454.404-20	PESSOA FÍSICA	"ARLLY CARDOSO: O LOIRÃO DO BREGA"	APTO	69,00
4º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	GISELDA COSTA FERREIRA	50.957.659/0001-09	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	"GISELDA COSTA E VANESSA – AS VOZES ENCANTADORAS"	APTO	60,67
5º LUGAR	AMPLA CONCORRÊNCIA PROJETO SUPLENTE	WALISON MAICO DO NASCIMENTO	055.451.214-98	PESSOA FÍSICA	"SINFONIA DA VIDA – ESPETÁCULO MUSICAL 60+ SANTANA DO IPANEMA"	APTO	50,33

Outrossim, a partir da data desta publicação, estão convocados todos os projetos **classificados e Habilitados** para assinar o **Termo de Execução Cultural** na forma prevista no instrumento convocatório. Não havendo mais a decidir, remetam-se os autos para a Comissão de Condução Processual para as devidas providências.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita de Santana do Ipanema - Alagoas

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:2BF1EC02

